



EDITAL		
CONTRATANTE (UASG n° 928790) SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG		
Pregão Eletrônico nº 015/2025	Data de Abertura: 13/10/2025 às 09:00hrs no sítio www.compras.gov.br	
Processo nº 025/2025 SRP 006/2025	Exclusiva ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não ☐ Misto	Reserva de Quota ME/EPP? ☐ Sim ☒ Não
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nas prestação de serviços de locação de equipamentos de pequeno porte, abrangendo o fornecimento dos equipamentos acompanhados de todos os insumos necessários ao seu pleno funcionamento, a logística de entrega e retirada, bem como a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e materiais, para atender às demandas de manutenção e operação do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG	Critério de Julgamento: ☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☒ Item ☐ Lote ☐ Global	Margem de Preferência? ☐ Sim ☒ Não
Valor Total Estimado: R\$ 382.530,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e trinta reais)	Vistoria? ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	Amostra/Demonstração? ☐ Sim ☒ Não
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia 13/10/2025 antes da abertura do certame.	Modo de Disputa: ☒ Aberto ☐ Fechado ☐ Aberto e Fechado	Regime Jurídico: ☒ Lei 14.133/2021
Pedidos de esclarecimentos: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, pelo e-mail: licitacao@saaeita.mg.gov.br	Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, pelo e-mail: licitacao@saaeita.mg.gov.br	
Prazos para Envio: Resposta da Negociação: Até 30 minutos Proposta Ajustada: Até 2 horas Documentos de Habilitação: Até 2 horas	Prazo para Intenção de Recurso: 10 minutos	
	Prazo para Razões de Recurso e Contrarrrazões: 3 dias úteis	
Documentação de Proposta		
Requisitos básicos: Verificar Itens 5 e 6 do Edital Seção "Do Preenchimento da Proposta" e "Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances"	Requisitos básicos Verificar item 4 do Termo de Referência Seção "Forma e Critério de Seleção do fornecimento e Julgamento da Proposta"	
Documentação de Habilitação		
Requisitos Específicos: Verificar item 8 do Edital Seção "Da Fase de Habilitação"	Requisitos Específicos:	
Nota 1: Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do SAAE de Itabirito pelo endereço www.compras.gov.br , selecionando as opções Cidadão > Consulta detalhada de Compras Públicas > Contratações pela Lei 14.133 a partir de 02/01/2024 > Cód. UASG "928790". O edital e outros anexos estão disponíveis para download no www.compras.gov.br e também no endereço: www.saaeita.mg.gov.br/licitacao .		
Nota 2: Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa dos processos deverá ser inserido o número 90000 (noventa mil) antes dos números dos certames (Ex.: 900001/2025).		



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, Autarquia Municipal reestruturada pela Lei nº. 2.999 de abril de 2014, com endereço na Rua Rio Branco, nº. 99, Centro, CEP 35450-081, inscrito no CNPJ nº. 20.067.146/0001-61, por meio do Diretora Presidente, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do **Decreto Municipal nº 14.754, de 10 de fevereiro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nas prestação de serviços de locação de equipamentos de pequeno porte, abrangendo o fornecimento dos equipamentos acompanhados de todos os insumos necessários ao seu pleno funcionamento, a logística de entrega e retirada, bem como a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e materiais, para atender às demandas de manutenção e operação do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Nos casos de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site <http://www.comprasnet.gov.br/> e as especificações do Edital, a licitante deverá considerar as descrições do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 e 8.16.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro, bem como da perda do direito ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total ou desconto, por item/lote, da prestação do serviço/fornecimento;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



5.1.2. Marca/Fabricante, quando couber;

5.1.3. Modelo/Versão, quando couber;

5.1.4. Quantidade cotada, onde o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.6. Dados Bancários para pagamento;

5.1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)**

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento)



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)**

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O pregoeiro concederá o prazo de até 30 minutos, prorrogável por igual período, para envio da negociação, qual seja envio da resposta do preço sugerido pelo pregoeiro.

6.22.4.1. decorrido o prazo informado no item anterior, em caso de ausência de resposta da negociação, o pregoeiro poderá proceder com a desclassificação da proposta do primeiro colocado em caso da mesma se encontrar acima do valor estimado.

6.22.4.2. decorrido o prazo informado no item 6.22.4, em caso de ausência de resposta da negociação, o pregoeiro procederá com a classificação da proposta do primeiro colocado em caso da mesma se encontrar dentro do valor estimado.

6.22.4.3. o pregoeiro poderá, com base no princípio da vantajosidade, classificar a proposta do primeiro colocado, mesmo que o envio da negociação ocorra após decorrido o prazo informado no item 6.22.4, SOMENTE se o pregoeiro ainda não tiver procedido com a desclassificação ou a classificação no sistema.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. conter vícios insanáveis;

7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, conforme art. 47, § 3º, II do Decreto Municipal 14.754/2023.

7.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)**

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



8.1.1. Será solicitado da licitante vencedora, após a fase de julgamento da proposta o envio/entrega dos documentos de habilitação técnica dispostos neste Edital o no Termo de Referência (quando for o caso).

8.1.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Os documentos a serem apresentados pela licitante são:

8.2.1. Habilitação Jurídica

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

8.2.1.9. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, com foto, que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;

8.2.1.10. Procuração válida, se for o caso.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede da licitante em dívida ativa (inciso III, do art. 132, do Decreto Municipal 14.754/23).

8.2.2.4. Prova de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quando a débitos inscritos em dívida ativa (inciso IV, do art. 132, do Decreto Municipal 14.754/23).

8.2.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira

8.2.3.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato/fornecimento, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/21 e deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



8.2.3.1.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133/21, art. 69, caput, inciso II e inciso I do art. 133, do Decreto Municipal nº 14.754/23);

8.2.3.1.2. Caso a certidão negativa de falência não contenha indicação de data de validade, deverá ser expedida até 60 (sessenta) dias corridos antes da data de abertura da licitação (§ 1º do art. 133, do Decreto Municipal nº 14.754/23);

8.2.3.1.3. Será permitida a participação de pessoa jurídica que esteja em recuperação judicial, sendo exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação aprovado em assembleia geral de credores e homologado por juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital. licitatório (§ 2º do art. 133, do Decreto Municipal nº 14.754/23).

8.2.4. Documentação a ser apresentada por Sociedades Cooperativas

8.2.4.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.2.4.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o Contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/71;

8.2.4.1.2. A Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.2.4.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.2.4.1.4. O registro previsto no art. 107, da Lei nº 5.764/71;

8.2.4.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o Contrato; e

8.2.4.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.2.4.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.5. Qualificação técnica

8.2.5.1. As Certidão(ões) ou atestado(s) relacionados as exigências de **Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional** essenciais para comprovar a aptidão para execução do objeto serão discriminados no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste Edital.

8.2.5.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor/prestador detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. SICAF;

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

8.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://www.certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



8.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso atendidas as condições de participação elencadas acima, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou inserido no portal eletrônico www.compras.gov.br.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.15.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.17. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

8.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18.3. apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante.

8.19. A realização ou não de diligência ocorrerá mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro antecedida de diálogo com os setores administrativos interessados no objeto da licitação, caso o mesmo julgue necessário, não se configurando direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens 8.15.1.

8.20. A apresentação de documentos complementares, substitutivos ou esclarecedores por meio de diligência será realizada nos termos do item 8.17 e findo o prazo concedido sem o envio da nova

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



documentação restará preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

8.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.24. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.25. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do do fornecedor convocado, desde que:

- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e do Decreto Municipal nº 14.754, de 2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados pelos seguintes meios: na forma eletrônica, encaminhados para o e-mail licitacao@saaeita.mg.gov.br ou no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sob pena de não acolhimento.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no sítio oficial do SAAE <https://www.saaeita.mg.gov.br/licitacao> Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. ANEXO I – Termo de Referência



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)**

14.10.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.10.3. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

14.10.4. ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais

14.10.5. ANEXO IV – Declaração para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

14.10.6. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.10.7. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato

Itabirito-MG, 24 de setembro de 2025

Regina Costa de Castro
Gerente II
Setor de Compras e Licitação

Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nas prestação de serviços de locação de equipamentos de pequeno porte, abrangendo o fornecimento dos equipamentos acompanhados de todos os insumos necessários ao seu pleno funcionamento, a logística de entrega e retirada, bem como a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e materiais, para atender às demandas de manutenção e operação do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de Roçadeira a gasolina Potência de 1,3 KW 30,8 cilindradas Peso 7,3 kg Sistema anti-vibratório <u>Para 03(três) setores distintos.</u> <u>Operação/Manutenção Água,</u> <u>Esgoto, Drenagem,</u> <u>ETA Sede, ETE,</u> <u>Manutenção Civil.</u> Tipo de serviço: Serviço	19828	Serviços	36		
02	Locação de Roçadeira a gasolina Potência de 1,3 KW 30,8 cilindradas Peso 7,3 kg Sistema anti-vibratório <u>Para 03(três) setores distintos.</u> <u>Operação/Manutenção Água,</u> <u>Esgoto, Drenagem,</u> <u>ETA Sede, ETE,</u> <u>Manutenção Civil.</u> Tipo de serviço: diária	19828	Diárias	90		
03	Locação de Compactador de solo tipo sapo Motor a gasolina Potência de 3.0 HP Partida Retrátil	113246	Serviços	36		



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

	Motor a Gasolina Força do golpe de 19.8 kN 640 a 680 golpes p/minuto Velocidade do avanço (m/min): 10-13 Motor: Motor 4 tempos Profundidade de compactação de até 58 cm Capacidade do tanque de combustível: 2,8 Litros <u>Para 03(três) setores distintos.</u> <u>Operação/Manutenção Água,</u> <u>Esgoto, Drenagem,</u> <u>ETA Sede, ETE,</u> <u>Manutenção Civil.</u> Tipo de serviço: Serviço					
04	Locação de Compactador de solo tipo sapo Motor a gasolina Potência de 3.0 HP Partida Retrátil Motor a Gasolina Força do golpe de 19.8 kN 640 a 680 golpes p/minuto Velocidade do avanço (m/min): 10-13 Motor: Motor 4 tempos Profundidade de compactação de até 58 cm Capacidade do tanque de combustível: 2,8 Litros <u>Para 03(três) setores distintos.</u> <u>Operação/Manutenção Água,</u> <u>Esgoto, Drenagem,</u> <u>ETA Sede, ETE,</u> <u>Manutenção Civil.</u> Tipo de serviço: diária	19828	Diárias	90		
05	Locação de Martelo Demolidor 30 Kg Encaixe Sextavado 1 1/8" - 220V Motor de 2.000 W Encaixe sextavado 1 1/8" (28 mm) Sistema de controle de vibração	19828	Serviços	36		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



	<u>Para 03(três) setores distintos.</u> <u>Operação/Manutenção Água,</u> <u>Esgoto, Drenagem,</u> <u>ETA Sede, ETE,</u> <u>Manutenção Civil.</u> Tipo de serviço: Serviço					
06	Locação de Martelo Demolidor 30 Kg Encaixe Sextavado 1 1/8" - 220V Motor de 2.000 W Encaixe sextavado 1 1/8" (28 mm) Sistema de controle de vibração <u>Para 03(três) setores distintos.</u> <u>Operação/Manutenção Água,</u> <u>Esgoto, Drenagem,</u> <u>ETA Sede, ETE,</u> <u>Manutenção Civil.</u> Tipo de serviço: diária	19828	Diárias	90		
07	Locação de Serra para cortar piso/asfalto motor a gasolina Diâmetro disco/Diâmetro furo: 350/25 mm Profundidade de corte: 0 a 110 mm Potência do motor: 9HP - 4 tempos Tanque de combustível: 5,9L Capacidade tanque d'água: 15 Litros <u>Para 03(três) setores distintos.</u> <u>Operação/Manutenção Água,</u> <u>Esgoto, Drenagem,</u> <u>ETA Sede, ETE,</u> <u>Manutenção Civil.</u> Tipo de serviço: Serviço	19828	Serviços	36		
08	Locação de Serra para cortar piso/asfalto motor a gasolina Diâmetro disco/Diâmetro furo: 350/25 mm Profundidade de corte: 0 a 110 mm Potência do motor: 9HP - 4 tempos Tanque de combustível: 5,9L Capacidade tanque d'água: 15 Litros <u>Para 03(três) setores distintos.</u> <u>Operação/Manutenção Água,</u>	19828	Diárias	90		



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

	<u>Esgoto, Drenagem,</u> <u>ETA Sede, ETE,</u> <u>Manutenção Civil.</u> Tipo de serviço: diária					
09	Locação de Gerador a gasolina partida elétrica de 8 kVA Fase: Monofásico Potência Nominal: 7,2 kVA Potência Máxima: 8 kVA Tensão de Saída: 110/220 V Frequência: 60 Hz Corrente nominal: 32 A Carregador de Bateria: 12 V / 8,3ª Especificações do Motor Tipo do Motor: 4 tempos, 1 Cilindro, refrigerado a Ar Potência: 15 HP / 3600RPM Cilindrada: 420cc Partida: Elétrica Combustível: Gasolina Capacidade do Tanque: 20 litros <u>Para 03(três) setores distintos.</u> <u>Operação/Manutenção Água,</u> <u>Esgoto, Drenagem,</u> <u>ETA Sede, ETE,</u> <u>Manutenção Civil.</u> Tipo de serviço: Serviço	113249	Serviços	36		
10	Locação de Gerador a gasolina partida elétrica de 8 kVA Fase: Monofásico Potência Nominal: 7,2 kVA Potência Máxima: 8 kVA Tensão de Saída: 110/220 V Frequência: 60 Hz Corrente nominal: 32 A Carregador de Bateria: 12 V / 8,3ª Especificações do Motor Tipo do Motor: 4 tempos, 1 Cilindro, refrigerado a Ar Potência: 15 HP / 3600RPM Cilindrada: 420cc	21679	Diárias	90		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



	Partida: Elétrica Combustível: Gasolina Capacidade do Tanque: 20 litros <u>Para 03(três) setores distintos.</u> <u>Operação/Manutenção Água,</u> <u>Esgoto, Drenagem,</u> <u>ETA Sede, ETE e</u> <u>Manutenção Civil.</u> Tipo de serviço: diária					
11	Locação de Furadeira com 4 velocidades 650 W 220 V com mandril de 1/2 Pol. Tensão: 220 V Potência: 650 W Capacidades: Aço: 13 mm (1/2") Madeira: 30 mm (1-1/8") Rotações por min.: 500 - 600 - 1.100 - 1300 RPM Comprimento total: 385 mm Mandril: 13 mm <u>Para 03(três) setores distintos.</u> <u>Operação/Manutenção Água,</u> <u>Esgoto, Drenagem,</u> <u>ETA Sede, ETE e</u> <u>Manutenção Civil.</u> Tipo de serviço: Serviço	19828	Serviços	36		
12	Locação de Furadeira com 4 velocidades 650 W 220 V com mandril de 1/2 Pol. Tensão: 220 V Potência: 650 W Capacidades: Aço: 13 mm (1/2") Madeira: 30 mm (1-1/8") Rotações por min.: 500 - 600 - 1.100 - 1300 RPM Comprimento total: 385 mm Mandril: 13 mm <u>Para 03(três) setores distintos.</u> <u>Operação/Manutenção Água,</u>	19828	Diárias	90		



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

	<u>Esgoto, Drenagem,</u> <u>ETA Sede, ETE e</u> <u>Manutenção Civil.</u> Tipo de serviço: diária					
13	Locação de Vibrador Portátil com mangote de 1,5 metros LMP-1500 1500 W 220V Base Móvel Chave liga/desliga: Sim Peso (kg): 5,5 Potência: 1500 Watts <u>Para 03(três) setores distintos.</u> <u>Operação/Manutenção Água,</u> <u>Esgoto, Drenagem,</u> <u>ETA Sede, ETE e</u> <u>Manutenção Civil.</u> Tipo de serviço: Serviço	19828	Serviços	36		
14	Locação de Vibrador Portátil com mangote de 1,5 metros LMP-1500 1500 W 220V Base Móvel Chave liga/desliga: Sim Peso (kg): 5,5 Potência: 1500 Watts <u>Para 03(três) setores distintos.</u> <u>Operação/Manutenção Água,</u> <u>Esgoto, Drenagem,</u> <u>ETA Sede, ETE e</u> <u>Manutenção Civil.</u> Tipo de serviço: diária	19828	Diárias	90		
15	Locação de Bomba submersa 750 watts para "ÁGUA SUJA" Motor: 1CV (750 Watts) Tensão Nominal: 220 volts ~ 60Hz Vazão Máxima (Q): 18.000 L / hora Altura Manométrica Máxima (Hm): 13 mca Recalque (pol): 2" Máxima submersão: 5 metros Proteção: IP-68	19828	Serviços	36		

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



	Peso 22 kg <u>Para 03(três) setores distintos.</u> <u>Operação/Manutenção Água,</u> <u>Esgoto, Drenagem,</u> <u>ETA Sede, ETE e</u> <u>Manutenção Civil.</u> Tipo de serviço: Serviço					
16	Locação de Bomba submersa 750 watts para "ÁGUA SUJA" Motor: 1CV (750 Watts) Tensão Nominal: 220 volts ~ 60Hz Vazão Máxima (Q): 18.000 L / hora Altura Manométrica Máxima (Hm): 13 mca Recalque (pol): 2" Máxima submersão: 5 metros Proteção: IP-68 Peso 22 kg <u>Para 03(três) setores distintos.</u> <u>Operação/Manutenção Água,</u> <u>Esgoto, Drenagem,</u> <u>ETA Sede, ETE e</u> <u>Manutenção Civil.</u> Tipo de serviço: diária	10625	Diárias	90		

Observações:

- cada unidade de "serviço" refere-se à locação de 01 (um) equipamento pelo período de 01 (um) mês;
- o quantitativo estimado de 36 unidades considera, por exemplo, a possibilidade de atendimento simultâneo de até três Gerências operacionais, ao longo de 12 meses (período inicial de vigência da Ata de Registro de Preços);
- a **CONTRATADA** deverá estar preparada para atender, sempre que for solicitada, à necessidade de locação simultânea de até 03 (três) equipamentos por item da tabela de especificações do objeto, podendo, inclusive, haver a combinação e o uso paralelo de diferentes tipos de equipamentos, conforme as demandas operacionais das Gerências do SAAE de Itabirito-MG;
- a contratação será realizada sob demanda, sem obrigatoriedade de uso contínuo ou simultâneo da totalidade dos equipamentos;
- os pagamentos ocorrerão proporcionalmente à efetiva utilização.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

Segue exemplo da forma de contratação dos equipamentos.

- **Exemplo 1:** se não houver locações em determinado mês → não haverá pagamento à **CONTRATADA**;
- **Exemplo 2:** se forem locados 02 equipamentos durante 1 mês → pagamento referente a duas unidades de serviço;
- **Exemplo 3:** se forem locados 03 equipamentos durante 1 mês → pagamento referente a três unidades de serviço.

Sendo que o número de 36 meses unidades de serviço não significa que a Ata de registro de preços terá validade por 36 meses. A vigência da Ata continuará sendo de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, conforme previsto no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 204 do Decreto Municipal n.º 14.754/2023.

A unidade de medida “diárias”, utilizada para determinados itens deste Termo de Referência, refere-se a **diárias de uso dos equipamentos**, e **não a períodos contínuos de locação**. Ou seja, cada “diária” representa um período de até 24 horas (um dia), correspondente ao tempo de uso efetivo do equipamento, independentemente da continuidade entre os dias de utilização.

Dessa forma, o quantitativo previsto, como por exemplo “90 diárias”, **não indica a locação dos equipamentos por 90 dias consecutivos**, mas sim a **possibilidade de utilização por até 90 diárias** ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as demandas pontuais da Administração.

Esse modelo de medição visa garantir que os equipamentos sejam disponibilizados **somente nos dias em que forem efetivamente necessários**, de forma pontual, esporádica ou emergencial, promovendo a **compatibilidade entre a contratação e o uso real**, assegurando **economicidade** e evitando gastos com períodos de ociosidade.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que apresenta padrões de desempenho, características gerais e específicas normalmente encontradas no mercado.

1.3. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

1.4. Itens/Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.4.1. No presente processo, não haverá itens/lotes reservados a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

2.1. Fundamentação da Necessidade da Contratação:

Para garantir a eficiência na realização de manutenções e ampliações das redes de água, esgoto, drenagem, manutenção civil, bem como nas atividades operacionais das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e Estações de Tratamento de Água (ETA), o SAAE necessita de equipamentos específicos e adequados às demandas de campo.

Entre os principais itens necessários, destacam-se:

- Roçadeira a gasolina, com potência mínima de 1,3 kW;
- Compactador de solo tipo "sapo", com motor a gasolina;
- Martelo demolidor com peso aproximado de 30 kg;
- Serra para corte de piso/asfalto, equipada com motor a gasolina;
- Gerador a gasolina, com partida elétrica e potência mínima de 8 kVA;
- Furadeira com quatro velocidades;
- Vibrador portátil com mangote de 1,5 metro;
- Bomba submersa com potência de 750 watts.

A indisponibilidade ou insuficiência desses equipamentos compromete diretamente à execução das atividades operacionais, podendo causar atrasos nas intervenções programadas ou emergenciais, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população.

Embora o SAAE possua parte desses equipamentos em seu acervo, a demanda simultânea por diferentes frentes de trabalho como limpeza de faixas de servidão, manutenções em redes, obras emergenciais e serviços nas unidades operacionais evidencia a necessidade de complementação por meio da locação. A utilização simultânea por diferentes equipes gera conflitos operacionais, afetando a produtividade e a agilidade na execução dos serviços.

Além disso, a locação dos equipamentos se apresenta como uma alternativa mais vantajosa para a Administração, pois dispensa o investimento direto na aquisição de novos bens, preservando os recursos orçamentários destinados a outras finalidades. Também evita a indisponibilidade prolongada de equipamentos por motivo de manutenção corretiva, comum quando se trata de itens próprios. Outro ponto relevante é a possibilidade de utilização de equipamentos mais modernos e eficientes, com melhor desempenho e menor consumo de combustível, conforme as inovações disponíveis no mercado.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

2.2. Fundamentação da Necessidade do Quantitativo:

O quantitativo solicitado justifica-se com base no histórico de demandas registradas e alocadas pelo Centro de Controle, referentes às manutenções realizadas pelos diversos setores operacionais do SAAE. Tais demandas envolvem, de forma recorrente, atividades como:

- Compactação de valas abertas para reparos ou expansões das redes;
- Bombeamento de água acumulada em valas, a fim de viabilizar intervenções com segurança e eficiência;
- Rompimento de pavimentos em concreto para acesso às redes de água e esgoto;
- Corte de asfalto, priorizando a qualidade na posterior recomposição do pavimento;
- Limpeza e roçada de áreas de reservação e das faixas de servidão pertencentes ao SAAE.

A estimativa de locação dos equipamentos foi elaborada com base em um quantitativo projetado para um período de **90 diárias**, considerando a possibilidade de locações esporádicas ao longo da vigência do contrato, que será de **12 meses**. Além disso, foram previstas **36 unidades de serviço**, considerando que um mesmo equipamento poderá ser locado simultaneamente por até **três gerências distintas** do SAAE, ao longo de **12 meses** para cada uma delas.

Esse quantitativo de **36 unidades de serviço** resulta da elevada demanda por serviços e obras executadas pela Autarquia, de forma descentralizada, em diversas frentes de atuação.

Ressalta-se que este processo de locação tem como objetivo atender, de forma ampla e integrada, todos os setores operacionais do SAAE, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

3. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 195 do Decreto Municipal nº 14.754/23)

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços com vista na conveniência da prestação dos serviços com previsão de execução de forma parcelada, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de impactos negativos na realização dos serviços operacionais da autarquia e reduzir os custos necessários.

A opção pelo Pregão Eletrônico, com a utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, é a mais viável, pois esse modelo de contratação apresenta características vantajosas para o SAAE. Por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado. Sendo assim, há a discricionariedade de agir conforme as necessidades, podendo gerir-se as despesas com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços, com fulcro no art. 195 do Decreto Municipal 14.754 de 2023, em razão de a demanda ser eventual e futura, sendo

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços decorrentes do desgaste natural dos equipamentos da autarquia.

Art. 195 – O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características da obra, bem ou serviço, houver necessidade permanente ou frequente de contratações;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelos órgãos da Administração.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **ABERTO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

4.2.1. Descrição completa e detalhada dos itens propostos;

4.2.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídas as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

4.2.3. É **obrigatória** a apresentação, juntamente com a proposta, de planilha de custos e formação de preços referente aos valores dos serviços e os respectivos tributos incidentes. **Exemplo: Valor do serviço: R\$100,00, ISS: X% (VALOR), ICMS: X% (VALOR), INSS: X% (VALOR), entre outros.**

4.2.4. Validade da proposta de 60 dias corridos contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

4.2.5. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

4.2.6. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

4.2.7. O instrumento de procuração deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório, ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

5.1. A locação de pequenos equipamentos destinados aos setores de água, esgoto, drenagem, manutenção civil, ETA e ETE oferece a Autarquia flexibilidade para atender demandas específicas de forma rápida e eficiente, além de proporcionar economia significativa, com a redução de custos relacionados a aquisição, manutenção permanente e depreciação. A disponibilidade dos equipamentos contribui para evitar interrupções nos serviços, enquanto a segurança das operações é garantida pela atuação de servidores do SAAE de Itabirito-MG devidamente capacitados. A solução também promove a sustentabilidade, considerando que, ao final de cada período de uso, os equipamentos serão devolvidos à **CONTRATADA**, à qual caberá seu recolhimento e, quando aplicável, a destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

A locação dos equipamentos será viabilizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço. Nesse modelo de contratação, os fornecedores vencedores da licitação, bem como os preços ofertados, serão registrados em Ata, e as contratações ocorrerão sob demanda, conforme a necessidade da Administração, com pagamentos mensais ou por uso efetivo. Durante a fase de operação, as equipes do SAAE utilizarão os equipamentos em conformidade com as normas de segurança, cabendo à **CONTRATADA** a responsabilidade pelo monitoramento técnico, bem como pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos locados. Ao final de cada utilização, os equipamentos serão disponibilizados para posterior recolhimento pela **CONTRATADA**, garantindo, assim, o uso eficiente, seguro e sustentável dos recursos disponibilizados, em benefício da qualidade dos serviços prestados.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Participação de Consórcios:

6.1.1. Considerando que é ato discricionário da Administração, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que o objeto não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste processo; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão dos serviços prestados, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em consórcio no presente processo licitatório.

6.2. Sustentabilidade:

6.2.1. Foi realizada pesquisa no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e não foi localizada nenhuma exigência ou critérios de sustentabilidade específicos para o objeto desta contratação.

6.2.2. Na locação de equipamentos de pequeno porte poderão, de forma **facultativa**, ser observados critérios de sustentabilidade, de modo a incentivar práticas que contribuam para a

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



preservação ambiental e a eficiência no uso dos recursos. Entre os aspectos recomendáveis, destacam-se:

- Preferência por equipamentos que apresentem menor consumo de energia ou combustíveis e reduzida emissão de poluentes;
- Realização de manutenção preventiva que favoreça maior durabilidade dos equipamentos, evitando descarte prematuro;
- Adoção de logística de transporte que considere alternativas mais eficientes e ambientalmente adequadas;
- Incentivo à reutilização, reciclagem e correta destinação de insumos e resíduos eventualmente gerados.

6.3. Indicação de Marcas ou Modelos:

6.3.1. Não serão exigidas marcas ou modelos para a contratação.

6.4. Vistoria:

6.4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

6.5. Exigência de Carta de Solidariedade:

6.5.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

6.6. Subcontratação:

6.6.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

6.7. Garantia da Contratação:

6.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, considerando o valor e a simplicidade do objeto desta contratação.

6.8. Garantia Legal:

6.8.1. Será aplicada ao serviço a garantia legal estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**7.1. Descrição detalhada das condições de execução dos serviços:**

7.1.1. A prestação dos serviços de locação de equipamento(s) será realizada conforme a demanda da **CONTRATANTE**, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

7.1.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a(s) entrega(s) do(s) equipamento(s) solicitado(s) no Almoxarifado do SAAE de Itabirito-MG, situado na Rua Francisco Marques Júnior, n.º 207, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Itabirito-MG, **imediatamente ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, que será emitida pela **CONTRATANTE** e enviada por e-mail ou por outro meio previamente acordado entre as partes.

7.1.3. As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, em dias úteis, durante o horário de funcionamento do Almoxarifado do SAAE de Itabirito-MG, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 15h30.

7.1.4. As entregas deverão ser formalizadas em **Termo de Recebimento**, no qual constarão a identificação e especificação do(s) equipamento(s), número(s) de série, data e horário da entrega, estado de funcionamento e conservação, bem como outras informações pertinentes.

7.1.5. Após o término da utilização, a **CONTRATANTE** comunicará formalmente à **CONTRATADA** que o(s) equipamento(s) está(ão) disponível(is) para retirada no Almoxarifado do SAAE.

7.1.6. A partir do recebimento da comunicação mencionada no subitem **7.1.5**, caberá à **CONTRATADA** alinhar previamente com a **CONTRATANTE** a data e o horário para a retirada do(s) equipamento(s), devendo esta ser realizada dentro do horário de funcionamento do Almoxarifado, conforme subitem **7.1.3**.

7.1.7. A retirada será registrada em **Termo de Devolução**, que conterá os dados de identificação do(s) equipamento(s), estado de conservação e data da devolução, além de eventuais observações técnicas por parte da **CONTRATANTE**.

7.1.8. A **CONTRATADA** poderá solicitar, por escrito e de forma motivada, a prorrogação do prazo de entrega ou retirada do(s) equipamento(s). O pedido deverá ser apresentado antes do vencimento do prazo original e não poderá comprometer a continuidade dos serviços ou o interesse público.

7.1.8.1. A aceitação da prorrogação ficará condicionada à análise e anuência expressa da **CONTRATANTE**, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e continuidade do serviço público.

7.1.9. Excepcionalmente, as entregas e retiradas do(s) equipamento(s) poderão ocorrer fora do horário padrão de funcionamento do Almoxarifado, inclusive em finais de semana, feriados ou em horários alternativos, desde que haja necessidade justificada por qualquer das partes e haja comum acordo quanto à data, horário e condições para sua realização, sem acréscimo de custos para a **CONTRATANTE**.

7.2. Condições do(s) equipamento(s):

7.2.1. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva atualizada, higienizado(s) e acompanhado(s) dos acessórios necessários

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



ao pleno funcionamento, equipamentos **novos ou seminovos**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

7.2.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, equipamento(s) entregue(s) em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, salvo se houver prévio e formal entendimento entre as partes, justificado por situação de necessidade excepcional.

7.2.3. Constatada qualquer anormalidade no funcionamento do(s) equipamento(s) entregue(s), seja no momento do recebimento ou durante o período de utilização, a **CONTRATADA** será formalmente notificada pela **CONTRATANTE** e deverá providenciar a substituição ou a correção do problema identificado, **imediatamente ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas da comunicação oficial.

7.2.3.1. É vedada à **CONTRATADA** a substituição do(s) equipamento(s) entregue(s) por modelo(s) diferente(s) daquele(s) previamente aprovado(s) pela **CONTRATANTE**, salvo em casos de necessidade técnica justificada e mediante autorização formal da **CONTRATANTE**.

7.2.3.2. Em caso de reincidência de falhas técnicas no(s) mesmo(s) equipamento(s), a **CONTRATANTE** poderá exigir sua substituição definitiva, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

7.3. Local(is) de utilização do(s) equipamento(s):

7.3.1. O(s) equipamento(s) locado(s) será(ão) utilizado(s) em serviços operacionais e de manutenção realizados no Município de Itabirito-MG, predominantemente no horário de 07h00 às 17h00, em dias úteis. Poderão, contudo, ser utilizados em finais de semana e feriados, conforme a necessidade da **CONTRATANTE**.

7.3.2. Durante o período de uso, o(s) equipamento(s) permanecerá(ão) sob a guarda do SAAE, sendo operado(s) exclusivamente por servidores autorizados, que zelarão pela conservação do(s) equipamento(s). Tal responsabilidade não exime a **CONTRATADA** da obrigação de garantir a funcionalidade e a integridade técnica do(s) equipamento(s) durante toda a vigência da contratação.

7.3.3. A **CONTRATANTE** não será responsável por falhas técnicas, vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desgastes naturais do(s) equipamento(s), cabendo à **CONTRATADA** a adoção das providências corretivas necessárias.

7.4. Responsabilidades complementares:

7.4.1. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pela logística de entrega e retirada do(s) equipamento(s), incluindo transporte, carga e descarga, sem qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**.

7.4.2. A **CONTRATADA** deverá manter canal de atendimento ativo, com telefone e e-mail disponíveis em horário comercial, para suporte técnico, esclarecimentos e atendimento a eventuais ocorrências durante a execução contratual.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

7.4.3. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pela execução de todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva do(s) equipamento(s) locado(s), bem como pelo fornecimento de peças de reposição, materiais de consumo, fluidos (quando aplicável), e demais providências necessárias para garantir o funcionamento contínuo e adequado do(s) equipamento(s) durante todo o período de utilização pela **CONTRATANTE**.

7.4.4. O descumprimento das obrigações pactuadas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 14.754/2023 e nas demais normas aplicáveis.

7.4.5. Caberá ao **CONTRATANTE**, com exclusividade, a responsabilidade pelo fornecimento, custeio e disponibilização de todo combustível necessário à operação dos equipamentos destinados à execução das atividades operacionais da Autarquia, não podendo o **CONTRATADO** pleitear qualquer reembolso ou ressarcimento a esse título.

7.5. Materiais e equipamentos a serem disponibilizados pela Contratada:

7.5.1. Para a adequada execução dos serviços contratados, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar o(s) equipamento(s) descrito(s) na tabela de especificações do objeto, observando as características técnicas exigidas e as quantidades estimadas. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues em perfeitas condições de uso, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** promover, sempre que necessário, a substituição de equipamentos que apresentarem falhas, avarias ou mau funcionamento.

7.5.2. A **CONTRATADA** deverá dispor de infraestrutura de atendimento compatível com a possibilidade de locação simultânea de até 03 (três) equipamentos de cada item licitado, conforme a demanda da Administração. Ressalta-se que, embora esse seja o quantitativo máximo estimado para atendimento simultâneo, a locação ocorrerá sob demanda, podendo a Administração contratar quantidades inferiores ou mesmo não efetuar solicitações em determinados períodos, conforme sua conveniência e necessidade.

7.5.3. Caberá ainda à **CONTRATADA** fornecer, sem qualquer ônus adicional à Administração, todos os insumos, acessórios e materiais necessários ao pleno funcionamento do(s) equipamento(s) locado(s), tais como combustíveis, óleos, extensões, mangotes, cabos de energia, entre outros, sempre que aplicável.

7.6. Medição e pagamento:

7.6.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base nas Ordens de Fornecimento emitidas e na efetiva prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, conforme comprovação documental.

7.6.2. Para fins de medição, será considerada a unidade de medida prevista para cada item contratado, conforme definido na tabela de especificações do objeto, sendo:

a) “Serviço”: correspondente à locação de 01 (um) equipamento pelo período de até 01 (um) mês;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



b) “Diária”: correspondente à locação de 01 (um) equipamento por 01 (um) dia – diária –, independentemente de serem dias consecutivos ou alternados.

c) Caberá ao **CONTRATANTE**, no ato da solicitação dos equipamentos, formalizar junto à **CONTRATADA** a modalidade de locação a ser adotada, declarando de maneira inequívoca se esta será na forma diária ou serviço, sob pena de não atendimento do pedido.

7.6.3. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Cópia da Ordem de Fornecimento correspondente;

b) Termo de Recebimento assinado no ato da entrega;

c) Termo de Devolução assinado no ato da retirada;

d) Relatório sintético de uso, contendo a indicação dos dias em que cada equipamento foi utilizado.

7.6.4. A conferência e validação da medição serão de responsabilidade do(s) fiscal(is) designado(s), que atestará(ão) o cumprimento integral das condições pactuadas, para fins de liberação do pagamento.

7.6.5. A CONTRATANTE poderá glosar total ou parcialmente os valores apresentados pela **CONTRATADA**, caso sejam constatadas divergências, descumprimentos contratuais ou ausência de documentação que comprove adequadamente a execução dos serviços.

7.7. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

7.7.1. A formulação das propostas deverá considerar as condições logísticas e operacionais previstas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere à entrega e ao recolhimento do(s) equipamento(s) locado(s), que ocorrerão no Almoxarifado do SAAE de Itabirito-MG, situado na Rua Francisco Marques Júnior, n.º 207, Bairro Nossa Senhora de Fátima, bem como a possibilidade de solicitações em dias úteis, finais de semana ou feriados, conforme a necessidade da Administração.

7.7.2. A CONTRATADA será integralmente responsável por todos os custos envolvidos na execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

a) transporte, carga e descarga do(s) equipamento(s), tanto para entrega quanto para retirada;

b) fornecimento de insumos necessários ao pleno funcionamento do(s) equipamento(s), como combustíveis, óleos, extensões, mangotes, cabos de energia, entre outros, sempre que aplicável. Essa obrigação não inclui os insumos utilizados diretamente na operação da atividade contratada, mas sim apenas os relacionados ao funcionamento e manutenção do equipamento.

c) execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças de reposição, troca de componentes e reparos emergenciais;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

d) substituição de equipamento(s) que apresentem falhas técnicas, defeitos ou avarias, no prazo e condições previstos neste Termo de Referência;

e) disponibilidade de infraestrutura de atendimento compatível com a possibilidade de locação simultânea de até 03 (três) equipamentos por item licitado, conforme a demanda da **CONTRATANTE**;

f) atendimento técnico durante a vigência contratual, por meio de canal de comunicação ativo, para suporte e resolução de ocorrências operacionais.

7.7.3. Todos os custos mencionados deverão estar incluídos nos valores apresentados na proposta comercial.

7.8. Procedimentos de transição e finalização do Contrato:

7.8.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do Contrato devido às características do objeto.

7.9. Das Condições de Recebimento do Objeto

7.9.1. Os serviços de locação de equipamento(s) serão **recebidos provisoriamente** em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante análise pelos Fiscais Técnico e Administrativo, por meio de termos detalhados, observando-se o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Art. 39, §1º, do Decreto Municipal n.º 14.754/2023).

7.9.2. O Fiscal do Contrato realizará o recebimento provisório com base em Termo Detalhado, no qual constará a verificação do cumprimento das condições contratuais, técnicas e operacionais relativas à locação do(s) equipamento(s).

7.9.3. Ao final de cada período de cobrança, o Fiscal do Contrato apurará o atendimento das obrigações contratuais, podendo, caso aplicável, avaliar o desempenho da **CONTRATADA** e a qualidade da prestação, o que poderá resultar no redimensionamento dos valores cobrados. Essa análise será registrada em relatório e encaminhada ao Gestor do Contrato.

7.9.4. Considerar-se-á formalizado o recebimento provisório com a emissão do Termo Detalhado respectivo ou, em caso de fornecimentos múltiplos, com a emissão do último termo relativo ao período analisado.

7.9.5. A **CONTRATADA** será responsável, às suas expensas, por reparar, substituir ou corrigir quaisquer irregularidades ou falhas no(s) equipamento(s) locado(s), quando constatados vícios, defeitos ou desconformidades com o previsto no contrato ou no Termo de Referência.

7.9.6. O ateste da última ou única medição de serviços ficará suspenso até que todas as pendências apuradas no recebimento provisório tenham sido resolvidas satisfatoriamente. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021)

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



7.9.7. O recebimento provisório poderá também depender, quando cabível, da conclusão de testes de funcionamento do(s) equipamento(s) e da entrega de instruções operacionais ou manuais, caso exigido pela Administração.

7.9.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, se executados em desacordo com as especificações contratuais, técnicas ou operacionais, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

7.9.9. Quando a fiscalização for exercida por servidor único, o Termo Detalhado deverá conter a análise técnica e administrativa do cumprimento contratual, bem como os documentos de apoio, devendo ser encaminhado ao Gestor do Contrato para providências quanto ao recebimento definitivo.

7.9.10. Os serviços de locação serão **recebidos definitivamente** em até **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento provisório, após a análise do Gestor do Contrato quanto à conformidade da execução e mediante emissão de Termo Detalhado, conforme o §2º do art. 39 do Decreto Municipal n.º 14.754/2023:

7.9.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação feita pela fiscalização, contendo informações sobre o desempenho da **CONTRATADA** e eventuais penalidades aplicadas, para fins de registro e histórico contratual;

7.9.10.2. Analisar os relatórios e documentos técnicos recebidos e, havendo inconsistências que impeçam a liquidação, indicar expressamente as cláusulas infringidas e solicitar formalmente as correções necessárias;

7.9.10.3. Emitir Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, com base nas análises realizadas;

7.9.10.4. Proceder à formalização da liquidação e do pagamento, conforme os valores aferidos pela fiscalização e validados pela gestão.

7.9.11. Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto (quanto à quantidade de dias locados, funcionamento do(s) equipamento(s), ou demais condições), aplicar-se-á o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021, devendo a **CONTRATADA** emitir nota fiscal referente à parcela incontroversa para fins de liquidação parcial.

7.9.12. Os prazos de recebimento ficarão suspensos enquanto pendente a solução, por parte da **CONTRATADA**, de inconsistências constatadas na execução do objeto ou no documento fiscal apresentado.

7.9.13. O recebimento provisório ou definitivo não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades civis, contratuais e legais, incluindo a obrigação de assegurar o perfeito funcionamento do(s) equipamento(s) e de responder por eventuais falhas ou interrupções durante o período de locação.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

7.10. Da Ata de Registro de Preços

7.10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preceitua o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e o art. 204 do Decreto Municipal nº 14.754/23.

7.10.2. No presente processo, será dispensado o procedimento público de intenção de registro de preços (**IRP**), conforme disposto no art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/21, e no art. 9º, §2º, do Decreto Federal nº 11.462/23, uma vez que o SAAE de Itabirito-MG será o único contratante.

7.10.3. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.4. Encerrado o procedimento de contratação, a licitante declarada vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**.

7.11. Da Vigência da Contratação:

7.11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

7.11.2. Encerrado o procedimento de contratação, a licitante declarada vencedora será convocada para firmar o termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133/21.

7.12. Do Reajuste e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

7.12.1. Os preços somente poderão ser **REAJUSTADOS** após o período de **01 (um ano)**, a pedido da **CONTRATADA**, com data-base vinculada à data da proposta comercial, utilizando como referência o **IPCA** – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – vigente à época do requerimento, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.12.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 209 do Decreto Municipal 14.754, de 2023.

7.12.3. A **CONTRATADA**, quando for o caso, deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolado no SAAE de Itabirito-MG ou enviado por meio eletrônico, dirigido ao Gestor do Contrato, comprovando a ocorrência do **desequilíbrio econômico-financeiro**, com os seguintes dados:

a) Identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória e número da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



b) Justificativa do pedido de restabelecimento de preço;

c) Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro.

7.12.3.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, bem como reportagens que podem ser extraídas de páginas eletrônicas da internet confiáveis que corroboram com a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

7.12.3.2. A nota fiscal indicada no item anterior deverá conter as mesmas especificações dos serviços ou marcas dos bens que foram indicadas na proposta comercial da licitação.

7.12.3.3. Junto com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos, comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

7.12.3.4. A cada pedido de revisão de preços, a **CONTRATADA** deverá comprovar as alterações ocorridas e que justifiquem o pedido, demonstrando novamente a composição dos preços através de notas fiscais que comprovem o aumento dos preços.

7.12.3.5. É vedado à **CONTRATADA** interromper a prestação de serviços, sendo obrigada a continuá-lo enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, sob pena de estar sujeita às penalidades previstas no Edital e seus anexos.

7.12.3.6. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e da cotação vigente à época.

7.12.3.7. A **CONTRATANTE** terá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para analisar o pedido e emitir parecer conclusivo sobre o reequilíbrio econômico-financeiro.

8. CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Liquidação:

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para fins de liquidação e pagamento, observadas a disponibilidade de caixa e fonte de recurso.

8.1.2. Para fins de liquidação, o Gestor do Contrato deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a compatibilidade da natureza da operação;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

- c) a data da emissão;
- d) os dados do Contrato e do órgão contratante;
- e) o período respectivo de execução do Contrato;
- f) o valor a pagar;
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- h) Emissão de declaração de Simples Nacional para efeito de concessão de benefícios fiscais antes da emissão do documento fiscal (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>).

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à **CONTRATANTE**;

8.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

8.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

8.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



8.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.1.10. Incidirá correção monetária sobre o débito vencido adotando o IPCA, que é o índice oficial de inflação, salvo em caso fortuito ou motivo de força maior que decorrerá publicação da postergação dos vencimentos na forma da Lei e comunicação ao Controle Interno da Instituição Pública, bem como para o Tribunal de Contas do Estado.

8.2. Forma de Pagamento:

8.2.1. O pagamento poderá ser realizado por meio de chave **PIX**, utilizando **obrigatoriamente** o número do **CNPJ** da **CONTRATADA**.

8.2.2. A critério da **CONTRATANTE**, o pagamento também poderá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a **CONTRATADA** informar a agência e conta corrente.

8.2.3. A ordem bancária emitida deverá constar prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de seu recebimento e aceite pelo Gestor do Contrato.

8.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custos e formação de preços.

8.2.5. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, no ato da entrega da documentação para liquidação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 382.530,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e trinta reais)**, conforme custos unitários constantes no Mapa de Coleta de Preços, estando inclusos todos os impostos, taxas, tarifas e encargos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente do objeto desta licitação consta no Orçamento da Autarquia. Os recursos para o objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES (art. 42, XIV, do Decreto Municipal 14.754/23)**11.1. DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90;

11.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133/21, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.5. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à **CONTRATANTE** para ateste e pagamento;

11.1.6. Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados, bem como dos materiais, equipamentos e demais recursos utilizados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não onerará o objeto do Contrato;

11.1.9. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



11.1.10. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/21;

11.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;

11.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

11.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21;

11.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

11.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cujas quantidades, qualidades e tecnologias deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;

11.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.1.19. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que se afastem das especificações do cronograma de execução de serviços ou de instrumentos congêneres;

11.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

11.2. DA CONTRATANTE:

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

11.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial da **CONTRATADA**;

11.2.6. Comunicar à **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21;

11.2.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

11.2.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

11.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

11.2.10. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções legais e regulamentares;

11.2.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO:

12.1. Rotinas de Gestão e Fiscalização:

12.1.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 14.201/22, e do Decreto Municipal nº 14.754/23, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



12.1.2. As atividades de gestão e fiscalização serão regulamentadas pelo disposto no Decreto Municipal nº 14.201/22, e as disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no referido decreto;

12.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

12.1.4. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais Gestores e Fiscais do Contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21;

12.1.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

12.1.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

12.1.7. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **CONTRATADA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

12.1.8. A **CONTRATADA** designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

12.1.9. A **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a **CONTRATADA** designará outro para o exercício da atividade;

12.1.10. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.2. Atribuições do Gestor do Contrato:

12.2.1. Executar os controles administrativos e financeiros necessários ao pleno cumprimento do Contrato, bem como as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, conforme previsto no art. 17 do Decreto Municipal nº 14.201/22;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

12.2.2. Acompanhar a celebração dos Contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

12.2.3. Deflagrar os procedimentos de fiscalização necessários ao adimplemento do objeto contratado a serem executados pelo Fiscal do Contrato;

12.2.4. Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência, mantendo um controle individualizado de cada Contrato;

12.2.5. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

12.2.6. Verificar e acompanhar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinando, se for necessário, a possibilidade da sua substituição nos casos em que for permitido;

12.2.7. Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da **CONTRATADA** nos prazos regulamentares;

12.2.8. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos, comunicando, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do Contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os documentos constantes do inciso IX do art. 17, do Decreto Municipal nº 14.201/22;

12.2.9. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do Fiscal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência;

12.2.10. Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e/ou de execução do objeto;

12.2.11. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

12.2.12. Encaminhar o requerimento da **CONTRATADA** de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do Contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela **CONTRATADA**;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



12.2.13. Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, instruindo o processo com as informações e dados necessários, submetendo-os à autoridade superior;

12.2.14. Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, controlando os respectivos limites, e encaminhar à autoridade competente para decisão;

12.2.15. Realizar pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a viabilidade da prorrogação e de aditivo, tendo por base o Projeto Básico ou o Termo de Referência relativo ao Contrato em vigor;

12.2.16. Garantir que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, conforme o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

12.2.17. Receber as Notas Fiscais atestadas pelos Fiscais do Contrato, adotando as providências cabíveis para liquidação e pagamento;

12.2.18. Proceder à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato;

12.2.19. Acompanhar os empenhos, os pagamentos, as glosas e a disponibilidade orçamentária inerente ao Contrato;

12.2.20. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;

12.2.21. Anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

12.2.22. Supervisionar o Fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos;

12.2.23. Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do Edital da licitação que deu origem à contratação;

12.2.24. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

12.2.25. Adotar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 17, incisos XXIII e XXIV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

12.2.26. Observar as disposições dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade da **CONTRATADA** e, eventualmente, aplicar sanções, caso seja constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato;

12.2.27. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19 do Decreto Municipal nº 14.201/22);

12.2.28. Notificar a **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto, sem prejuízo das atribuições do(s) Fiscal(is) do Contrato.

12.3. Atribuições do Fiscal do Contrato:

12.3.1. Acompanhar a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do disposto nos artigos 22 e 25 do Decreto Municipal nº 14.201/22;

12.3.2. Conhecer o Termo de Contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Termo de Referência ou Projeto Básico;

12.3.3. Registrar, em meio físico ou informatizado, as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as faltas verificadas, com a descrição das providências exigidas, as recomendações efetuadas e as soluções adotadas pela **CONTRATADA** (art. 22, inc. II e III, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

12.3.4. Abrir processo administrativo para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato (art. 22, inc. IV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

12.3.5. Certificar que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** (art. 22, inc. VI, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

12.3.6. Certificar que a **CONTRATADA** está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;

12.3.7. Certificar que a **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, solicitando os documentos necessários para esta constatação;

12.3.8. Verificar se as especificações contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico, além de outros documentos pertinentes, estão sendo atendidas, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da **CONTRATADA** a correção de eventuais imperfeições e/ou irregularidades detectadas;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



- 12.3.9.** Comunicar à **CONTRATADA**, quando o fornecimento for de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- 12.3.10.** Verificar se o material fornecido ou utilizado na execução dos serviços guarda consonância com o oferecido na proposta e especificado pela Administração, e se foram cumpridos os prazos de entrega;
- 12.3.11.** Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA** que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolarem a sua competência;
- 12.3.12.** Fazer-se presente no local da execução do Contrato;
- 12.3.13.** Antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;
- 12.3.14.** Emitir notificações para a regularização da execução do Contrato, estabelecendo prazos para as devidas correções, caso seja identificada qualquer inexatidão ou irregularidade;
- 12.3.15.** Proceder às medições e ao recebimento provisório mediante termo circunstanciado assinado pelas partes contratantes;
- 12.3.16.** Receber e conferir a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratadas, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- 12.3.17.** Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- 12.3.18.** Indicar ao Gestor do Contrato, quando for o caso, sobre eventuais glosas, emitindo relatório circunstanciado com a devida justificativa e o cálculo do valor a ser descontado;
- 12.3.19.** Recusar serviços ou fornecimentos irregulares ou em desacordo com as condições previstas no Edital, na proposta, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;
- 12.3.20.** Constatar se a execução do objeto contratado está sendo prestada no local e horário estipulado no Contrato e com a correta utilização dos materiais e equipamentos contratados pela Administração Pública;
- 12.3.21.** Certificar a ausência de cessão, transferência ou subcontratações fora das hipóteses e procedimentos legais e contratuais;
- 12.3.22.** Receber reclamações relacionadas à qualidade dos serviços prestados ou dos materiais/equipamentos utilizados, adotando as providências cabíveis;
- 12.3.23.** Assegurar que o número de funcionários alocados pela **CONTRATADA** é suficiente para o bom desempenho dos serviços e conclusão no prazo previsto no Contrato;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

12.3.24. Certificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da **CONTRATADA**, inclusive no que se refere à utilização dos equipamentos de proteção individual – EPI – exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e funcionários da **CONTRATADA** e, na hipótese de descumprimento, adotar as providências cabíveis;

12.3.25. Verificar se a **CONTRATADA** procedeu aos corretos cálculos e recolhimentos das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do Contrato, buscando, caso necessário, auxílio junto aos setores competentes para conferência;

12.3.26. Assegurar que a **CONTRATADA** mantém um responsável técnico acompanhando a execução dos serviços, quando assim determinar o Contrato;

12.3.27. Exigir da **CONTRATADA** a utilização de crachá e de uniforme pelos funcionários, bem como conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade;

12.3.28. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

12.3.29. Solicitar ao preposto da **CONTRATADA** a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área reputar, justificadamente, inconveniente;

12.3.30. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal e, após conferência, ao Gestor do Contrato para adoção das medidas cabíveis para pagamento;

12.3.31. Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, situações que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

12.3.32. Comunicar, por escrito, ao Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela **CONTRATADA**, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado no processo administrativo;

12.3.33. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a necessidade de se realizar acréscimo ou supressões no objeto do Contrato, visando à economicidade e à eficiência na execução contratual, bem como quanto ao término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

12.3.34. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas;

12.3.35. Apresentar ao Gestor de Contratos, ao término do Contrato ou quando solicitado, relatório acerca da execução do objeto do Contrato;

**EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

12.3.36. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado um substituto.

Itabirito, 15 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Sacramento Alves
GERENTE II – OPERAÇÃO SISTEMA ÁGUA



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade analisar e comparar as alternativas de aquisição e locação de equipamentos de pequeno porte, com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A elaboração deste estudo se justifica pela necessidade de garantir a disponibilidade contínua de equipamentos essenciais às atividades operacionais do Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE) de Itabirito, especialmente nas unidades de atendimento da Estação de Tratamento de Água (ETA), Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e demais frentes de trabalho das gerências operacionais.

Considerando a natureza variável das demandas por esses equipamentos e a necessidade de maior agilidade no atendimento de serviços corretivos, preventivos e emergenciais, este estudo visa oferecer uma análise criteriosa quanto à viabilidade técnica e econômica de cada modalidade.

Fazem parte do escopo da análise os seguintes equipamentos:

- Roçadeira a gasolina;
- Compactador de solo tipo “sapo”;
- Martelo demolidor de 30 kg;
- Serra para corte de piso/asfalto;
- Gerador a gasolina de 8 kva;
- Furadeira com quatro velocidades;
- Vibrador portátil com mangote de 1,5 metros;
- Bomba submersa de 750 watts.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a eficiência e continuidade dos serviços de saneamento básico, o SAAE de Itabirito necessita dispor de equipamentos adequados para a execução de manutenções e ampliações das redes de água, esgoto e drenagem, bem como para a realização de obras civis e intervenções nas unidades operacionais da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e da Estação de Tratamento de Água (ETA).

A insuficiência ou indisponibilidade desses equipamentos compromete diretamente à execução das atividades planejadas ou emergenciais, podendo acarretar atrasos nas intervenções e afetar negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



Embora a autarquia possua parte desses itens em seu parque de máquinas, a crescente demanda operacional – marcada por frentes de trabalho simultâneas como manutenções em redes, limpeza de faixas de servidão, serviços emergenciais e intervenções nas unidades – evidencia a necessidade de mitigar limitações operacionais que comprometem a agilidade, o desempenho das equipes e a produtividade dos serviços.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A demanda por equipamentos de pequeno porte está alinhada com as estratégias do setor solicitante e está de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual (PCA).

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, a fim de garantir que os equipamentos sejam adequados para as atividades operacionais desenvolvidas pelo SAAE:

- **Roçadeira a gasolina:** Potência de 1,3 KW, 30,8 cilindradas, Peso 7,3 kg, Sistema antivibratório.
- **Compactador de solo tipo sapo:** motor a gasolina, Potência de 3.0 HP, Partida retrátil, motor a gasolina, Força do golpe de 19.8 kN 640 a 680 golpes p/minuto, Velocidade do avanço (m/min): 10-13, Motor: Motor 4 tempos.
- **Martelo Demolidor 30 Kg:** Encaixe Sextavado 1 1/8" - 220V, Motor de 2.000 W, Encaixe sextavado 1 1/8" (28 mm), Sistema de controle de vibração.
- **Serra para cortar piso/asfalto:** motor a gasolina, Diâmetro disco/Diâmetro furo: 350/25 mm, Profundidade de corte: 0 a 110 mm, Potência do motor: 9HP - 4 tempos, Tanque de combustível: 5,9L, Capacidade tanque d'água: 15 Litros.
- **Gerador de energia:** motor a gasolina partida elétrica de 8 kVA, Fase: Monofásico, Potência Nominal: 7,2 kVA, Potência Máxima: 8 kVA, Tensão de Saída: 110/220 V, Frequência: 60 Hz, Corrente nominal: 32 A, Carregador de Bateria: 12 V / 8,3ª, Especificações do Motor, Tipo do Motor: 4 tempos, 1 Cilindro, refrigerado a Ar, Potência: 15 HP / 3600RPM, Cilindrada: 420cc, Partida: Elétrica, Combustível: Gasolina, Capacidade do Tanque: 20 litros.
- **Furadeira:** com 4 velocidades, 650 W 220 V com mandril de 1/2 Pol, Tensão: 220 V, Potência: 650 W, Capacidades: Aço: 13 mm (1/2"), madeira: 30 mm (1-1/8"), Rotações por min.: 500 - 600 - 1.100 - 1300 RPM, comprimento total: 385 mm, mandril: 13 mm.
- **Vibrador Portátil:** com mangote de 1,5 metros LMP-1500 1500 W 220V, Base Móvel, Chave liga/desliga: Sim, Peso (kg): 5,5, Potência: 1500 Watts
- **Bomba submersa:** 750 watts para "ÁGUA SUJA", Motor: 1CV (750 Watts), Tensão Nominal: 220 volts ~ 60Hz, Vazão Máxima (Q): 18.000 L / hora, Altura Manométrica Máxima (Hm): 13 mca, Recalque (pol): 2", Máxima submersão: 5 metros, Proteção: IP-68, Peso 22 kg.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa do quantitativo foi elaborada com base nas necessidades identificadas, considerando a demanda histórica e as projeções futuras de utilização. Leva-se em conta a possibilidade de uso simultâneo dos equipamentos pelas seis equipes operacionais e as equipes das unidades de tratamento, por períodos iguais ou inferiores, ao longo de 12 meses. Estima-se um total de 90 diárias para todo o contrato, tendo em vista as atividades previstas e a viabilidade econômica da contratação por diária, especialmente para serviços pontuais que não demandam a locação por períodos prolongados.

Para fundamentar a projeção, levou-se em conta:

- **Histórico de utilização:** média de 6 a 7 equipamentos distintos/mês, com recorrência de diárias mensais de equipamentos similares durante os últimos 12 meses.
- **Uso simultâneo:** possibilidade de atendimento a mais de uma equipe no mesmo período, em função da execução de obras e manutenções emergenciais.
- **Serviços pontuais:** priorização da contratação por diária para atividades esporádicas que não justificam a locação mensal ou contínua.
- **Planejamento preventivo:** expectativa de aumento da demanda em função de manutenções programadas em redes e unidades de tratamento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No processo de avaliação da melhor forma de atender à necessidade apresentada, foram consideradas duas alternativas de modelagem: a aquisição e a locação dos equipamentos. Para subsidiar essa decisão, foi realizado um levantamento de mercado abrangente, com o objetivo de avaliar tecnicamente e economicamente ambas as opções, considerando o perfil operacional do SAAE.

ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO - AQUISIÇÃO					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	SITE DA COTAÇÃO	VALOR MÉDIO	SUBTOTAL (R\$)
1	<i>Roçadeira a gasolina Potência de 1,3 KW 30,8 cilindradas Peso 7,3 Kg Sistema anti-vibratório</i>	3	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/593491/33/781/rocadeira-a-gasolina-br-52-c-19cv-517cc-2t-branco-90315052	R\$ 614,90	R\$ 1.844,70

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



2	Compactador de solo (tipo sapo) Motor a gasolina Potência de 3.0 HP Partida retrátil Força do golpe de 19.8 kN 640 a 680 golpes p/ minuto Velocidade de avanço (m/min): 10-13 Motor: Motor de 4 tempos Profundidade de compactação de até 58 cm Capacidade do tanque de combustível: 2,8 L	3	https://www.fortemac.com.br/compactador-de-solo-a-gasolina-tipo-sapo-de-percussao-75kg-6hp-cp90/p	R\$ 11.102,33	R\$ 33.306,99
3	Martelo demolidor de 30 Kg Encaixe sextavado 1 1/8" - 220V Motor de 2000 W Encaixe sextavado 1 1/8" (28 mm) Sistema de controle de vibração	3	https://www.lojadomecano.com.br/produto/146726/21/230/martelo-demolidor-encaixe-hexagonal-118-pol-62j-30kg-2100w-220v-dewalt-d25980-b2	R\$ 10.245,66	R\$ 30.736,98
4	Serra para cortar piso/asfalto motor a gasolina Diâmetro disco/Diâmetro do furo: 350/25 mm Profundidade de corte: 0 a	3	https://www.lojadomecano.com.br/produto/146214/31/576/serra-para-cortar-piso-e-asfalto-a-gasolina-com-motor-lifan-4t-9hp-sp-93-csm-71000515	R\$ 7.676,27	R\$ 23.028,81



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

	110 mm Potência do motor: 9HP - 4 tempos Tanque de combustível: 5,9L Capacidade tanque d'água: 15 Litros				
5	Gerador a gasolina partida elétrica de 8 kVa Monofásico Potência Nominal: 7,2 kVA Potencia máxima: 8,0 kVA Tensão de saída: 110/220 V Frequência: 60Hz Corrente nominal: 32 A Carregador de bateria: 12V / 8,3ª Tipo de motor: 4 tempos, 1 cilindro, refrigerado a ar Potência: 15 HP / 3600 RPM Cilindrada: 420cc Partida: Elétrica Combustível: Gasolina Capacidade do tanque: 20L	3	https://www.lojadomecanico.com.br/produto/20059/33/326/gerador-de-energia-a-gasolina-gm-8000-e-4t-85-kva-110220v-partida-eletrica-com-rodas-csm-40144408	R\$ 5.926,57	R\$ 17.779,71

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



6	Furadeira com 4 velocidades 650 W 220 V com mandril de 1/2 pol. Tensão: 220V Potência: 650 W Aço: 13mm (1/2") Madeira: 30 mm (1-1/8") Rotações por min.: 500 - 600 - 1100 - 1300 Rpm Comprimento total : 385 mm Mandril: 13mm	4	https://www.lojadomecano.com.br/produto/80915/21/221/furadeira-com-4-velocidades-12-pol-650w-220v-makita-6300-4	R\$ 2.299,90	R\$ 9.199,60
7	Vibrador Portátil com mangote de 1,5 m LMP-1500 1500W 220 V Base móvel Chave liga/desliga: sim Peso (kg):5,5 Potência: 1500 Watts	3	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4119357843-vibrador-concreto-lynus-imp-1500-com-mangote-1500w-220v-JM#polycard_client=search_nordic&position=12&search_layout=grid&type=item&tracking_id=3ea671f6-644b-4888-ad2a-2d771e23875e&wid=MLB4119357843&sid=search	R\$ 527,37	R\$ 1.582,11
8	Bomba submersa 750 wats para "água suja" Motor: 1CV (750 watts) Tensão nominal: 220 volts~60Hz Vazão máxima (Q): 18000 L/ hora Altura manométrica máxima (Hm) : 13 mca Recalque	3	https://www.lojadomecano.com.br/produto/313855/33/619/bomba-submersivel-para-agua-suja-2pol-220v-intech-machine-bsd1000-220v	R\$ 1.157,16	R\$ 3.471,48



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

	(pol): 2" Máxima submersão: 5 metros Proteção: IP- 68 Peso: 22 kg				
				TOTAL	R\$ 120.950,38

TABELA – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (LOCAÇÃO)						
	Equipamento	Quantidade de equipamentos	Valor Unitário	Quantidade		Subtotal (R\$)
1.0	Roçadeira a gasolina, com potência mínima de 1,3 kW;	3	576,67	Serviços	36	20.760,12
1.1	Roçadeira a gasolina, com potência mínima de 1,3 kW;	1	123,33	Diárias	90	11.099,70
2.0	Compactador de solo tipo "sapo", com motor a gasolina;	3	1593,33	Serviços	36	57.359,88
2.1	Compactador de solo tipo "sapo", com motor a gasolina;	1	259,67	Diárias	90	23.370,30
3.0	Martelo demolidor de 30 kg;	3	1075,00	Serviços	36	38.700,00
3.1	Martelo demolidor de 30 kg;	1	165,00	Diárias	90	14.850,00
4.0	Serra para corte de piso/asfalto, com motor a gasolina;	3	1166,67	Serviços	36	42.000,12
4.1	Serra para corte de piso/asfalto, com motor a gasolina;	1	221,73	Diárias	90	19.955,70
5.0	Gerador a gasolina, com partida elétrica e potência mínima de 8 kVA;	3	1287,50	Serviços	36	46.350,00
5.1	Gerador a gasolina, com partida elétrica e potência mínima de 8 kVA;	1	259,75	Diárias	90	23.377,50
6.0	Furadeira com 4 velocidades;	3	197,25	Serviços	36	7.101,00
6.1	Furadeira com 4 velocidades;	1	44,75	Diárias	90	4.027,50
7.0	Vibrador portátil com mangote de 1,5 metros;	3	420,00	Serviços	36	15.120,00
7.1	Vibrador portátil com mangote de 1,5 metros;	1	90,00	Diárias	90	8.100,00
8.0	Bomba submersa com potência mínima de 750 watts.	3	476,67	Serviços	36	17.160,12

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



8.1	Bomba submersa com potência mínima de 750 watts.	1	135,00	Diárias	90	12.150,00
						361.481,94

Observação:

- Somente os valores dos itens serviços (mensal) R\$ 244.551,24 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).
- Somente os valores dos itens diárias R\$ 116.930,70 (cento e dezesseis mil novecentos e trinta reais e setenta centavos).

A contratação por locação se mostra mais vantajosa que a aquisição dos equipamentos, mesmo que o valor da locação seja superior, em razão das características temporárias e sazonais da demanda, que não justificam a imobilização de capital em bens de uso eventual. A aquisição implicaria custos adicionais com manutenção preventiva e corretiva, peças de reposição, seguro, armazenagem e depreciação, além do risco de obsolescência tecnológica. Esses fatores elevam significativamente o custo total de propriedade e geram baixa eficiência no uso dos recursos, uma vez que os equipamentos permaneceriam ociosos por longos períodos.

A locação, por sua vez, elimina tais encargos, garantindo manutenção inclusa, substituição imediata em caso de falhas, flexibilidade para adequar a quantidade à necessidade, além de assegurar acesso a equipamentos atualizados e maior previsibilidade orçamentária. Diante desses aspectos técnicos e econômicos, conclui-se que a locação representa a solução mais eficiente e vantajosa para atender à demanda, ainda que o valor contratado seja nominalmente superior ao custo de aquisição.

6.1. Redução de Custos Iniciais

A locação elimina a necessidade de um investimento inicial elevado para a aquisição dos equipamentos, permitindo que os recursos financeiros sejam alocados a outras áreas prioritárias, otimizando o orçamento da Autarquia.

6.2. Flexibilidade e Escalabilidade

A locação oferece maior flexibilidade operacional, adaptando-se às necessidades específicas das equipes e às variações na demanda. Além disso, possibilita o uso de equipamentos novos e modernos sem a necessidade de aquisição definitiva, garantindo escalabilidade conforme o volume de serviços.

6.3. Manutenção e Suporte Inclusos

Os contratos de locação, via de regra, incluem serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico contínuo por parte dos fornecedores. Essa característica assegura que os equipamentos permaneçam em boas condições de funcionamento, minimizando paralisações e custos com reparos.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

O SAAE não possui estrutura e mão de obra especializada para realizar manutenções em equipamentos. Para que os serviços de manutenção sejam realizados pela Autarquia seria necessário a implantação de um setor específico constituído de espaço físico tipo galpão, incluindo mobiliário e ferramental para viabilizar os serviços de conserto e reforma dos equipamentos. Atualmente o SAAE não dispõe de recursos financeiros para implantação das estruturas e equipamentos para realizar as devidas manutenções.

6.4. Atualização Tecnológica

A locação permite o acesso contínuo a equipamentos tecnologicamente atualizados, pois os fornecedores costumam renovar periodicamente os seus estoques. Isso possibilita ao SAAE acompanhar as inovações do setor sem a necessidade de arcar com os altos custos de substituição de equipamentos obsoletos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de Valor da Contratação

A estimativa do valor total da contratação, fixada em **R\$ 361.481,94 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, foi elaborada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados na locação de equipamentos de pequeno porte. Os valores unitários apresentados resultam da média de, no mínimo, três cotações de mercado, enquanto as quantidades de diárias refletem a demanda projetada para o período contratual, considerando o histórico de uso dos equipamentos e as necessidades operacionais do SAAE.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Execução da Contratação

A locação de pequenos equipamentos destinados aos setores de água, esgoto, drenagem, manutenção civil, ETA e ETE garantirá ao SAAE maior flexibilidade para atender às demandas específicas de forma rápida e eficiente. A disponibilização sob demanda permitirá reduzir custos relacionados à aquisição, manutenção permanente e depreciação de equipamentos. Além disso, a segurança das operações será assegurada por servidores do SAAE devidamente capacitados. Ao final de cada período de uso, os equipamentos serão devolvidos à contratada, que ficará responsável por seu recolhimento e pela destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com a utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, assegurando agilidade no atendimento às demandas. Os fornecedores vencedores e os preços ofertados serão registrados em Ata, permitindo contratações pontuais conforme a necessidade da Administração. Os pagamentos ocorrerão mensalmente ou conforme o uso efetivo, mediante medições validadas pelo SAAE.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

**Principais Aspectos Operacionais:**

- **Forma de fornecimento:** locação sob demanda, conforme as necessidades dos setores de água, esgoto, drenagem, manutenção civil, ETA e ETE.
- **Prazo contratual:** definido no edital, permitindo uso contínuo ou eventual conforme a necessidade operacional.
- **Medições e pagamentos:** baseados em diárias ou serviços efetivas ou períodos previamente acordados, com faturamento mensal mediante comprovação de uso.
- **Responsabilidades da contratada:**
 - ✓ Fornece equipamentos em conformidade com normas técnicas e de segurança;
 - ✓ Executar manutenção preventiva e corretiva, com **substituição imediata** em caso de falhas;
 - ✓ Realizar entrega e retirada dos equipamentos, assegurando transporte adequado e destinação ambiental dos resíduos.
- **Responsabilidades do SAAE:**
 - ✓ Garantir uso correto e seguro por meio de equipes treinadas;
 - ✓ Registrar e validar medições de uso para fins de pagamento;
 - ✓ Fiscalizar as condições de operação e integridade dos equipamentos.
- **Normas de segurança:** todos os equipamentos deverão atender aos padrões de segurança vigentes, assegurando a proteção de trabalhadores e da população.
- **Modelo de contratação:** Pregão Eletrônico com SRP, permitindo contratações ágeis e flexíveis.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a análise técnica e econômica conduzida neste Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a contratação da locação dos equipamentos deverá ser realizada de forma integral, em um único processo, e não de forma parcelada. A divisão por tipos de equipamentos, áreas de atendimento ou períodos distintos se mostra inviável, pois:

- **Ganho de escala:** a contratação conjunta permite negociar condições mais vantajosas de preços e prazos, otimizando os custos globais do contrato.
- **Redução de custos administrativos:** múltiplos processos licitatórios e contratações fragmentadas gerariam aumento no volume de processos administrativos, fiscalização e gestão contratual, impactando a eficiência operacional.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

- **Controle logístico unificado:** uma contratação integral permite que todos os equipamentos sejam geridos de forma centralizada, com maior agilidade no atendimento às demandas e na alocação dos recursos entre diferentes frentes de trabalho.
- **Mitigação de riscos de incompatibilidade técnica:** a divisão entre fornecedores distintos poderia acarretar problemas de compatibilidade, diferenças nos padrões de manutenção e suporte, dificultando a operação integrada do SAAE.

Dessa forma, a opção pela contratação integral está alinhada à estratégia de gestão do SAAE, garantindo maior previsibilidade, disponibilidade imediata dos equipamentos e eficiência na execução das atividades.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar permitirá ao SAAE alcançar melhorias operacionais expressivas, com reflexos diretos na qualidade dos serviços prestados à população. Os principais resultados previstos são:

- **Melhoria na eficiência operacional:** maior agilidade e precisão nas intervenções de manutenção, reduzindo o tempo médio de atendimento às demandas e elevando o padrão de qualidade das obras e reparos.
- **Ampliação da capacidade de resposta:** disponibilidade imediata dos equipamentos necessários, permitindo atendimento rápido a emergências e redução de interrupções nos serviços essenciais.
- **Segurança e confiabilidade:** manutenção mais efetiva da infraestrutura, prevenindo riscos de acidentes e garantindo maior segurança aos usuários e equipes operacionais.
- **Otimização dos recursos públicos:** melhor aproveitamento do orçamento, com redução de custos indiretos relacionados a paradas, atrasos e retrabalhos, além de permitir o direcionamento de investimentos para áreas estratégicas.
- **Adoção de tecnologias atualizadas:** acesso contínuo a equipamentos modernos e adequados às necessidades específicas das intervenções, elevando a qualidade e a durabilidade dos serviços executados.

Em síntese, espera-se um impacto positivo e mensurável nos indicadores de eficiência, tempo de resposta e qualidade do atendimento, fortalecendo a atuação do SAAE e garantindo serviços mais ágeis e seguros para a população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Apesar de se tratar de uma contratação considerada simples, o processo seguirá rigorosamente todos os trâmites legais e administrativos previstos para a Administração Pública. Serão observadas as etapas essenciais, como a confirmação da disponibilidade orçamentária, a elaboração do Termo de Referência e demais documentos técnicos, a realização de pesquisa de preços formal, bem como a aprovação de todos os documentos pela Superintendência e pela autoridade Ordenadora

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



de Despesas. Dessa forma, garante-se que a contratação esteja plenamente alinhada às normas vigentes, com total transparência e controle dos procedimentos preparatórios.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar esta contratação. A análise realizada evidencia a inexistência de vínculos ou dependências com outros contratos, reafirmando sua autonomia e independência no âmbito da gestão do SAAE.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Apesar de serem equipamentos de pequeno porte, sua utilização pode gerar emissões atmosféricas, ruídos, riscos de vazamento de óleo e combustível, além de resíduos de manutenção como filtros e lubrificantes. Assim, serão incorporados critérios de sustentabilidade e medidas de mitigação nos Requisitos da Contratação e, posteriormente, no Termo de Referência, garantindo menor impacto ambiental e conformidade com as normas aplicáveis.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Descrição	Impacto	Mitigação	Responsável pela ação
1	Indisponibilidade de Equipamentos	Baixa	Possibilidade de o fornecedor não disponibilizar os equipamentos no prazo acordado.	Atraso em serviços essenciais de manutenção e operação.	Contratar fornecedores com histórico comprovado, cláusulas de penalidade por atraso e substituição rápida.	Gerência Operacional
2	Equipamentos em Más Condições	Médio	Recebimento de equipamentos desgastados ou com falhas operacionais.	Maior frequência de paradas e atrasos nos serviços.	Exigir inspeção prévia, testes de funcionamento e garantia de substituição.	Equipe Técnica e Gerência Operacional
3	Reajustes Contratuais	Baixa	Alteração de preços durante a vigência do contrato.	Aumento de custos não previsto no orçamento anual.	Definir índices de reajuste claros no contrato e estabelecer limites anuais.	Setor de Planejamento e Financeiro



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)**

4	Interrupção por Problemas no Fornecedor	Médio	Problemas financeiros ou logísticos do fornecedor, comprometendo a prestação do serviço.	Falta de equipamentos disponíveis em momentos críticos.	Verificar saúde financeira do fornecedor e manter fornecedores alternativos.	Gerência Operacional
5	Dependência de Terceiros	Baixo	Dependência operacional de fornecedores externos para manutenção e substituição dos equipamentos.	Maior vulnerabilidade em caso de falha de comunicação ou demora na substituição.	Prever contratos com reposição rápida, preferir fornecedores locais e plano de contingência.	Gerência Operacional
6	Risco Legal e Contratual	Médio	Possíveis disputas relacionadas a cláusulas contratuais (ex.: responsabilidade por danos).	Prejuízos financeiros e atrasos na operação.	Elaborar contrato robusto com cláusulas claras, seguros e garantias.	Setor Jurídico

ESCALA DE PROBABILIDADE	
Descritor	Descrição
Baixa	Evento casual, inesperado para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores do Processo.
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.
Alta	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações apresentadas, em especial os aspectos técnicos e econômicos analisados, conclui-se pela plena viabilidade da locação dos equipamentos conforme proposto neste documento. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo visando à efetivação da contratação, por meio do modelo de Ata de Registro de Preços.

16. ANEXOS

Não há anexos.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)**

17. RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO

Rafael Nascimento Pereira - Gerente II Drenagem

Carlos Alberto Sacramento Alves - Gerente II Sistema de Água

Itabirito, 11 de setembro de 2025

Carlos Alberto Sacramento Alves
GERENTE II OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Rafael Nascimento Pereira
GERENTE II SETOR DE DRENAGEM



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços, conforme modelo abaixo, à Coordenação de Processamento Externo de Licitações, nos termos do Capítulo 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº <u> </u> / <u> </u>						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
Fax: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar Ata de Registro de Preços)						
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar a ARP)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar a ARP)						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? ☐ Sim ☐ Não						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar a Ata de Registro de Preços deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos. A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA: Declaro que apresento proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo (art. 63, § 1º, da Lei 14.133, de 2021 e art. 135, III, do Decreto Municipal 14.754, de 2023);

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao

Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº: _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

1. Concordar, na íntegra, com os requisitos de habilitação exigidos no processo, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei 14.133, de 2021 e art. 135, I, do Decreto Municipal 14.754, de 2023, que para todos os efeitos legais, sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações, na forma da lei, sob pena de sanções cabíveis.

2. Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;

3. Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;

4. Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores de fatos supervenientes, ciente de que a não declaração resulta em incidência de penalidades legais, de acordo com o previsto no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6. Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.2. Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Municipal nas funções de gerência ou administração, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 135, IV, do Decreto Municipal 14.754, de 2023).

6.3. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)**

trabalhista.

7. Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8. Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
9. Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 135, II, do Decreto Municipal 14.754, de 2023, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
10. Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
11. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
12. Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20____

Responsável pela empresa
Nome da empresa
Assinatura:

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº: _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº: 123/06;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº: 123/06.
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

E que se encontra sob o regime favorecido da mencionada Lei Complementar nº: 123/06, fazendo jus aos benefícios contidos na referida lei.

Declara que está excluída das vedações constante do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006 e §2º do art. 4º, da Lei 14.133, de 2021, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Declara ainda ter ciência que a falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº: 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

_____, ____ de _____ de 202__

Responsável pela empresa

Nome da empresa

Assinatura



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE**, do município de Itabirito/MG, Autarquia Municipal reestruturada pela Lei nº. 2.999 de abril de 2014, com endereço na Rua Rio Branco, nº. 99, Centro, CEP 35450-081, inscrito no CNPJ nº. 20.067.146/0001-61, pela Diretora-Presidente em exercício, Sra. Heloisa Cristina França Cavallieri, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Decreto Municipal nº 16.137, de 2025, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando a eventual contratação de empresa especializada nas prestação de serviços de locação de equipamentos de pequeno porte, abrangendo o fornecimento dos equipamentos acompanhados de todos os insumos necessários ao seu pleno funcionamento, a logística de entrega e retirada, bem como a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças e materiais, para atender às demandas de manutenção e operação do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de **XXXX**, e como Órgãos Participantes **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, da abaixo qualificada, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme consta dos autos do Processo Licitatório nº 025/2025, regido na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 14.754, 10 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações no âmbito Municipal, na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor, com suas alterações subsequentes:

(NOME DA EMPRESA), inscrita sob CNPJ nº **XXXXXXXX**, sediada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, telefone: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXX**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa para **fornecimento e entrega** de **objeto**, conforme abaixo demonstrado:

PLANILHA DOS ITENS

1.2. Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025, e demais elementos constantes no Processo Licitatório nº 025/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano da data de sua publicação e poderá ser prorrogado, por igual período¹, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.1333, de 2021 e art. 204, do Decreto Municipal 14.754, de 2023.

¹ Conforme Processo 1128010 – Consulta do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Está estabelecido, no Cadastro de Reserva, constante do Compras.gov, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3. A classificação a que se referem os itens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 3 (três) dias úteis.

4.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal 14.1333/2021, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

5.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

5.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

6.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 209 do Decreto Municipal 14.754, de 2023.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

7.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito na negociação, o SAAE de Itabirito procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



8.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. For declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração, previstos no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Compete ao órgão gerenciador:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

9.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

9.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1. Compete ao licitante vencedor:

10.1.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e seus Anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.4. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o órgão gerenciador quanto com os órgãos participantes.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo da vigência da ata.

11.7. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. O Licitante que inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. É competente o Foro da Comarca de Itabirito-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito.

Itabirito, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Heloisa Cristina França Cavallieri
Diretor Presidente
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Representante Legal
Nome da empresa
FORNECEDOR

Carlos Alberto Sacramento Alves
Gestor da Ata
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Ivaci Silva
Gestor Suplente da Ata
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Luciano Marques
Fiscal da Ata
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Rafael Nascimento Pereira
Fiscal Suplente da Ata
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

REGISTRO DE PRECOS N° 006/2025

Página 86 de 110

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Descrição detalhada das condições de execução dos serviços:

3.1.1. A prestação dos serviços de locação de equipamento(s) será realizada conforme a demanda da **CONTRATANTE**, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento.

3.1.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a(s) entrega(s) do(s) equipamento(s) solicitado(s) no Almoxarifado do SAAE de Itabirito-MG, situado na Rua Francisco Marques Júnior, n.º 207, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Itabirito-MG, **imediatamente ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, que será emitida pela **CONTRATANTE** e enviada por e-mail ou por outro meio previamente acordado entre as partes.

3.1.3. As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, em dias úteis, durante o horário de funcionamento do Almoxarifado do SAAE de Itabirito-MG, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 15h30.

3.1.4. As entregas deverão ser formalizadas em **Termo de Recebimento**, no qual constarão a identificação e especificação do(s) equipamento(s), número(s) de série, data e horário da entrega, estado de funcionamento e conservação, bem como outras informações pertinentes.

3.1.5. Após o término da utilização, a **CONTRATANTE** comunicará formalmente à **CONTRATADA** que o(s) equipamento(s) está(ão) disponível(is) para retirada no Almoxarifado do SAAE.

3.1.6. A partir do recebimento da comunicação mencionada no subitem **3.1.5**, caberá à **CONTRATADA** alinhar previamente com a **CONTRATANTE** a data e o horário para a retirada do(s)



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

equipamento(s), devendo esta ser realizada dentro do horário de funcionamento do Almoxarifado, conforme subitem **3.1.3**.

3.1.7. A retirada será registrada em **Termo de Devolução**, que conterà os dados de identificação do(s) equipamento(s), estado de conservação e data da devolução, além de eventuais observações técnicas por parte da **CONTRATANTE**.

3.1.8. A **CONTRATADA** poderá solicitar, por escrito e de forma motivada, a prorrogação do prazo de entrega ou retirada do(s) equipamento(s). O pedido deverá ser apresentado antes do vencimento do prazo original e não poderá comprometer a continuidade dos serviços ou o interesse público.

3.1.8.1. A aceitação da prorrogação ficará condicionada à análise e anuência expressa da **CONTRATANTE**, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e continuidade do serviço público.

3.1.9. Excepcionalmente, as entregas e retiradas do(s) equipamento(s) poderão ocorrer fora do horário padrão de funcionamento do Almoxarifado, inclusive em finais de semana, feriados ou em horários alternativos, desde que haja necessidade justificada por qualquer das partes e haja comum acordo quanto à data, horário e condições para sua realização, sem acréscimo de custos para a **CONTRATANTE**.

3.2. Condições do(s) equipamento(s):

3.2.1. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva atualizada, higienizado(s) e acompanhado(s) dos acessórios necessários ao pleno funcionamento, equipamentos **novos ou seminovos**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

3.2.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, equipamento(s) entregue(s) em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato, salvo se houver prévio e formal entendimento entre as partes, justificado por situação de necessidade excepcional.

3.2.3. Constatada qualquer anormalidade no funcionamento do(s) equipamento(s) entregue(s), seja no momento do recebimento ou durante o período de utilização, a **CONTRATADA** será formalmente notificada pela **CONTRATANTE** e deverá providenciar a substituição ou a correção do problema identificado, **imediatamente ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contadas da comunicação oficial.

3.2.3.1. É vedada à **CONTRATADA** a substituição do(s) equipamento(s) entregue(s) por modelo(s) diferente(s) daquele(s) previamente aprovado(s) pela **CONTRATANTE**, salvo em casos de necessidade técnica justificada e mediante autorização formal da **CONTRATANTE**.

3.2.3.2. Em caso de reincidência de falhas técnicas no(s) mesmo(s) equipamento(s), a **CONTRATANTE** poderá exigir sua substituição definitiva, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

**3.3. Local(is) de utilização do(s) equipamento(s):**

3.3.1. O(s) equipamento(s) locado(s) será(ão) utilizado(s) em serviços operacionais e de manutenção realizados no Município de Itabirito-MG, predominantemente no horário de 07h00 às 17h00, em dias úteis. Poderão, contudo, ser utilizados em finais de semana e feriados, conforme a necessidade da **CONTRATANTE**.

3.3.2. Durante o período de uso, o(s) equipamento(s) permanecerá(ão) sob a guarda do SAAE, sendo operado(s) exclusivamente por servidores autorizados, que zelarão pela conservação do(s) equipamento(s). Tal responsabilidade não exime a **CONTRATADA** da obrigação de garantir a funcionalidade e a integridade técnica do(s) equipamento(s) durante toda a vigência da contratação.

3.3.3. A **CONTRATANTE** não será responsável por falhas técnicas, vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desgastes naturais do(s) equipamento(s), cabendo à **CONTRATADA** a adoção das providências corretivas necessárias.

3.4. Responsabilidades complementares:

3.4.1. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pela logística de entrega e retirada do(s) equipamento(s), incluindo transporte, carga e descarga, sem qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**.

3.4.2. A **CONTRATADA** deverá manter canal de atendimento ativo, com telefone e e-mail disponíveis em horário comercial, para suporte técnico, esclarecimentos e atendimento a eventuais ocorrências durante a execução contratual.

3.4.3. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pela execução de todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva do(s) equipamento(s) locado(s), bem como pelo fornecimento de peças de reposição, materiais de consumo, fluidos (quando aplicável), e demais providências necessárias para garantir o funcionamento contínuo e adequado do(s) equipamento(s) durante todo o período de utilização pela **CONTRATANTE**.

3.4.4. O descumprimento das obrigações pactuadas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 14.754/2023 e nas demais normas aplicáveis.

3.4.5. Caberá ao **CONTRATANTE**, com exclusividade, a responsabilidade pelo fornecimento, custeio e disponibilização de todo combustível necessário à operação dos equipamentos destinados à execução das atividades operacionais da Autarquia, não podendo o **CONTRATADO** pleitear qualquer reembolso ou ressarcimento a esse título.

3.5. Materiais e equipamentos a serem disponibilizados pela Contratada:

3.5.1. Para a adequada execução dos serviços contratados, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar o(s) equipamento(s) descrito(s) na tabela de especificações do objeto, observando as características técnicas exigidas e as quantidades estimadas. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

entregues em perfeitas condições de uso, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** promover, sempre que necessário, a substituição de equipamentos que apresentarem falhas, avarias ou mau funcionamento.

3.5.2. A **CONTRATADA** deverá dispor de infraestrutura de atendimento compatível com a possibilidade de locação simultânea de até 03 (três) equipamentos de cada item licitado, conforme a demanda da Administração. Ressalta-se que, embora esse seja o quantitativo máximo estimado para atendimento simultâneo, a locação ocorrerá sob demanda, podendo a Administração contratar quantidades inferiores ou mesmo não efetuar solicitações em determinados períodos, conforme sua conveniência e necessidade.

3.5.3. Caberá ainda à **CONTRATADA** fornecer, sem qualquer ônus adicional à Administração, todos os insumos, acessórios e materiais necessários ao pleno funcionamento do(s) equipamento(s) locado(s), tais como combustíveis, óleos, extensões, mangotes, cabos de energia, entre outros, sempre que aplicável.

3.6. Medição e pagamento:

3.6.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base nas Ordens de Fornecimento emitidas e na efetiva prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, conforme comprovação documental.

3.6.2. Para fins de medição, será considerada a unidade de medida prevista para cada item contratado, conforme definido na tabela de especificações do objeto, sendo:

- a) “Serviço”: correspondente à locação de 01 (um) equipamento pelo período de até 01 (um) mês;
- b) “Diária”: correspondente à locação de 01 (um) equipamento por 01 (um) dia – diária –, independentemente de serem dias consecutivos ou alternados.
- c) Caberá ao **CONTRATANTE**, no ato da solicitação dos equipamentos, formalizar junto à **CONTRATADA** a modalidade de locação a ser adotada, declarando de maneira inequívoca se esta será na forma diária ou serviço, sob pena de não atendimento do pedido.

3.6.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Cópia da Ordem de Fornecimento correspondente;
- b) Termo de Recebimento assinado no ato da entrega;
- c) Termo de Devolução assinado no ato da retirada;
- d) Relatório sintético de uso, contendo a indicação dos dias em que cada equipamento foi utilizado.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



3.6.4. A conferência e validação da medição serão de responsabilidade do(s) fiscal(is) designado(s), que atestará(ão) o cumprimento integral das condições pactuadas, para fins de liberação do pagamento.

3.6.5. A **CONTRATANTE** poderá glosar total ou parcialmente os valores apresentados pela **CONTRATADA**, caso sejam constatadas divergências, descumprimentos contratuais ou ausência de documentação que comprove adequadamente a execução dos serviços.

3.7. Das Condições de Recebimento do Objeto

3.7.1. Os serviços de locação de equipamento(s) serão **recebidos provisoriamente** em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante análise pelos Fiscais Técnico e Administrativo, por meio de termos detalhados, observando-se o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Art. 39, §1º, do Decreto Municipal n.º 14.754/2023).

3.7.2. O Fiscal do Contrato realizará o recebimento provisório com base em Termo Detalhado, no qual constará a verificação do cumprimento das condições contratuais, técnicas e operacionais relativas à locação do(s) equipamento(s).

3.7.3. Ao final de cada período de cobrança, o Fiscal do Contrato apurará o atendimento das obrigações contratuais, podendo, caso aplicável, avaliar o desempenho da **CONTRATADA** e a qualidade da prestação, o que poderá resultar no redimensionamento dos valores cobrados. Essa análise será registrada em relatório e encaminhada ao Gestor do Contrato.

3.7.4. Considerar-se-á formalizado o recebimento provisório com a emissão do Termo Detalhado respectivo ou, em caso de fornecimentos múltiplos, com a emissão do último termo relativo ao período analisado.

3.7.5. A **CONTRATADA** será responsável, às suas expensas, por reparar, substituir ou corrigir quaisquer irregularidades ou falhas no(s) equipamento(s) locado(s), quando constatados vícios, defeitos ou desconformidades com o previsto no contrato ou no Termo de Referência.

3.7.6. O ateste da última ou única medição de serviços ficará suspenso até que todas as pendências apuradas no recebimento provisório tenham sido resolvidas satisfatoriamente. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021)

3.7.7. O recebimento provisório poderá também depender, quando cabível, da conclusão de testes de funcionamento do(s) equipamento(s) e da entrega de instruções operacionais ou manuais, caso exigido pela Administração.

3.7.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, se executados em desacordo com as especificações contratuais, técnicas ou operacionais, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

3.7.9. Quando a fiscalização for exercida por servidor único, o Termo Detalhado deverá conter a análise técnica e administrativa do cumprimento contratual, bem como os documentos de apoio, devendo ser encaminhado ao Gestor do Contrato para providências quanto ao recebimento definitivo.

3.7.10. Os serviços de locação serão **recebidos definitivamente** em até **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento provisório, após a análise do Gestor do Contrato quanto à conformidade da execução e mediante emissão de Termo Detalhado, conforme o §2º do art. 39 do Decreto Municipal n.º 14.754/2023:

3.7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação feita pela fiscalização, contendo informações sobre o desempenho da **CONTRATADA** e eventuais penalidades aplicadas, para fins de registro e histórico contratual;

3.7.10.2. Analisar os relatórios e documentos técnicos recebidos e, havendo inconsistências que impeçam a liquidação, indicar expressamente as cláusulas infringidas e solicitar formalmente as correções necessárias;

3.7.10.3. Emitir Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, com base nas análises realizadas;

3.7.10.4. Proceder à formalização da liquidação e do pagamento, conforme os valores aferidos pela fiscalização e validados pela gestão.

3.7.11. Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto (quanto à quantidade de dias locados, funcionamento do(s) equipamento(s), ou demais condições), aplicar-se-á o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021, devendo a **CONTRATADA** emitir nota fiscal referente à parcela incontroversa para fins de liquidação parcial.

3.7.12. Os prazos de recebimento ficarão suspensos enquanto pendente a solução, por parte da **CONTRATADA**, de inconsistências constatadas na execução do objeto ou no documento fiscal apresentado.

3.7.13. O recebimento provisório ou definitivo não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades civis, contratuais e legais, incluindo a obrigação de assegurar o perfeito funcionamento do(s) equipamento(s) e de responder por eventuais falhas ou interrupções durante o período de locação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Conforme o disposto no Artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021, art. 306 dos Decretos Municipais nº 14.754, de 2023 e nº 14.201, de 2022, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais designados:

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



GESTOR(A) DO CONTRATO Nome: Carlos Alberto Sacramento Alves Matrícula: 440 E-mail: carlos.alves@saaeita.mg.gov.br Contato: (31) 3562-4132	GESTOR(A) SUPLENTE DO CONTRATO Nome: Ivaci Silva Matrícula: 321 E-mail: ses@saaeita.mg.gov.br Contato: (31) 3562-4106
FISCAL DO CONTRATO Nome: Luciano Marques Matrícula: 457 E-mail: Não tem Contato: (31) 3562-4132	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Nome: Rafael Nascimento Pereira Matrícula: 1004 E-mail: rafael.pereira@saaeita.mg.gov.br Contato: (31) 3562-4132

4.2. Rotinas de Gestão e Fiscalização:

4.2.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 14.201/22, e do Decreto Municipal nº 14.754/23, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2.2. As atividades de gestão e fiscalização serão regulamentadas pelo disposto no Decreto Municipal nº 14.201/22, e as disposições previstas neste contrato não excluem o disposto no referido decreto;

4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

4.2.4. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais Gestores e Fiscais do Contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21;

4.2.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

4.2.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

4.2.7. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

4.2.8. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

4.2.9. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a **CONTRATADA** designará outro para o exercício da atividade;

4.2.10. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.3. Atribuições do Gestor do Contrato:

4.3.1. Executar os controles administrativos e financeiros necessários ao pleno cumprimento do Contrato, bem como as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, conforme previsto no art. 17 do Decreto Municipal nº 14.201/22;

4.3.2. Acompanhar a celebração dos Contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

4.3.3. Deflagrar os procedimentos de fiscalização necessários ao adimplemento do objeto contratado a serem executados pelo Fiscal do Contrato;

4.3.4. Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência, mantendo um controle individualizado de cada Contrato;

4.3.5. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

4.3.6. Verificar e acompanhar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinando, se for necessário, a possibilidade da sua substituição nos casos em que for permitido;

4.3.7. Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da **CONTRATADA** nos prazos regulamentares;

4.3.8. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos, comunicando, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, à autoridade competente, a proximidade do término

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



do prazo do Contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os documentos constantes do inciso IX do art. 17, do Decreto Municipal nº 14.201/22;

4.3.9. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do Fiscal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência;

4.3.10. Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e/ou de execução do objeto;

4.3.11. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

4.3.12. Encaminhar o requerimento da **CONTRATADA** de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do Contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela **CONTRATADA**;

4.3.13. Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, instruindo o processo com as informações e dados necessários, submetendo-os à autoridade superior;

4.3.14. Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, controlando os respectivos limites, e encaminhar à autoridade competente para decisão;

4.3.15. Realizar pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a viabilidade da prorrogação e de aditivo, tendo por base o Projeto Básico ou o Termo de Referência relativo ao Contrato em vigor;

4.3.16. Garantir que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, conforme o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

4.3.17. Receber as Notas Fiscais atestadas pelos Fiscais do Contrato, adotando as providências cabíveis para liquidação e pagamento;

4.3.18. Proceder à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato;

4.3.19. Acompanhar os empenhos, os pagamentos, as glosas e a disponibilidade orçamentária inerente ao Contrato;

4.3.20. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;

4.3.21. Anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

4.3.22. Supervisionar o Fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos;

4.3.23. Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do Edital da licitação que deu origem à contratação;

4.3.24. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

4.3.25. Adotar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 17, incisos XXIII e XXIV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

4.3.26. Observar as disposições dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade da **CONTRATADA** e, eventualmente, aplicar sanções, caso seja constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato;

4.3.27. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19 do Decreto Municipal nº 14.201/22);

4.3.28. Notificar a **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto, sem prejuízo das atribuições do(s) Fiscal(is) do Contrato.

4.4. Atribuições do Fiscal do Contrato:

4.4.1. Acompanhar a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do disposto nos artigos 22 e 25 do Decreto Municipal nº 14.201/22;

4.4.2. Conhecer o Termo de Contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Termo de Referência ou Projeto Básico;

4.4.3. Registrar, em meio físico ou informatizado, as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as faltas verificadas, com a descrição das providências exigidas, as recomendações efetuadas e as soluções adotadas pela **CONTRATADA** (art. 22, inc. II e III, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



- 4.4.4.** Abrir processo administrativo para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato (art. 22, inc. IV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);
- 4.4.5.** Certificar que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** (art. 22, inc. VI, do Decreto Municipal nº 14.201/22);
- 4.4.6.** Certificar que a **CONTRATADA** está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;
- 4.4.7.** Certificar que a **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, solicitando os documentos necessários para esta constatação;
- 4.4.8.** Verificar se as especificações contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico, além de outros documentos pertinentes, estão sendo atendidas, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da **CONTRATADA** a correção de eventuais imperfeições e/ou irregularidades detectadas;
- 4.4.9.** Comunicar à **CONTRATADA**, quando o fornecimento for de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- 4.4.10.** Verificar se o material fornecido ou utilizado na execução dos serviços guarda consonância com o oferecido na proposta e especificado pela Administração, e se foram cumpridos os prazos de entrega;
- 4.4.11.** Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA** que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolarem a sua competência;
- 4.4.12.** Fazer-se presente no local da execução do Contrato;
- 4.4.13.** Antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;
- 4.4.14.** Emitir notificações para a regularização da execução do Contrato, estabelecendo prazos para as devidas correções, caso seja identificada qualquer inexactidão ou irregularidade;
- 4.4.15.** Proceder às medições e ao recebimento provisório mediante termo circunstanciado assinado pelas partes contratantes;
- 4.4.16.** Receber e conferir a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratadas, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- 4.4.17.** Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- 4.4.18.** Indicar ao Gestor do Contrato, quando for o caso, sobre eventuais glosas, emitindo relatório circunstanciado com a devida justificativa e o cálculo do valor a ser descontado;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

- 4.4.19.** Recusar serviços ou fornecimentos irregulares ou em desacordo com as condições previstas no Edital, na proposta, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;
- 4.4.20.** Constatar se a execução do objeto contratado está sendo prestada no local e horário estipulado no Contrato e com a correta utilização dos materiais e equipamentos contratados pela Administração Pública;
- 4.4.21.** Certificar a ausência de cessão, transferência ou subcontratações fora das hipóteses e procedimentos legais e contratuais;
- 4.4.22.** Receber reclamações relacionadas à qualidade dos serviços prestados ou dos materiais/equipamentos utilizados, adotando as providências cabíveis;
- 4.4.23.** Assegurar que o número de funcionários alocados pela **CONTRATADA** é suficiente para o bom desempenho dos serviços e conclusão no prazo previsto no Contrato;
- 4.4.24.** Certificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da **CONTRATADA**, inclusive no que se refere à utilização dos equipamentos de proteção individual – EPI – exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e funcionários da **CONTRATADA** e, na hipótese de descumprimento, adotar as providências cabíveis;
- 4.4.25.** Verificar se a **CONTRATADA** procedeu aos corretos cálculos e recolhimentos das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do Contrato, buscando, caso necessário, auxílio junto aos setores competentes para conferência;
- 4.4.26.** Assegurar que a **CONTRATADA** mantém um responsável técnico acompanhando a execução dos serviços, quando assim determinar o Contrato;
- 4.4.27.** Exigir da **CONTRATADA** a utilização de crachá e de uniforme pelos funcionários, bem como conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade;
- 4.4.28.** Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- 4.4.29.** Solicitar ao preposto da **CONTRATADA** a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área reputar, justificadamente, inconveniente;
- 4.4.30.** Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal e, após conferência, ao Gestor do Contrato para adoção das medidas cabíveis para pagamento;
- 4.4.31.** Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, situações que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



4.4.32. Comunicar, por escrito, ao Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela **CONTRATADA**, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado no processo administrativo;

4.4.33. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a necessidade de se realizar acréscimo ou supressões no objeto do Contrato, visando à economicidade e à eficiência na execução contratual, bem como quanto ao término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

4.4.34. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas;

4.4.35. Apresentar ao Gestor de Contratos, ao término do Contrato ou quando solicitado, relatório acerca da execução do objeto do Contrato;

4.4.36. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado um substituto.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$...... (.....)**

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Liquidação:

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para fins de liquidação e pagamento, observadas a disponibilidade de caixa e fonte de recurso.

7.1.2. Para fins de liquidação, o Gestor do Contrato deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a compatibilidade da natureza da operação;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

- c) a data da emissão;
- d) os dados do Contrato e do órgão contratante;
- e) o período respectivo de execução do Contrato;
- f) o valor a pagar;
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- h) Emissão de declaração de Simples Nacional para efeito de concessão de benefícios fiscais antes da emissão do documento fiscal (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>).

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à **CONTRATANTE**;

7.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

7.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

7.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.8. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



7.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.1.10. Incidirá correção monetária sobre o débito vencido adotando o IPCA, que é o índice oficial de inflação, salvo em caso fortuito ou motivo de força maior que decorrerá publicação da postergação dos vencimentos na forma da Lei e comunicação ao Controle Interno da Instituição Pública, bem como para o Tribunal de Contas do Estado.

7.2. Forma de Pagamento:

7.2.1. O pagamento poderá ser realizado por meio de chave **PIX**, utilizando **obrigatoriamente** o número do **CNPJ** da **CONTRATADA**.

7.2.2. A critério da **CONTRATANTE**, o pagamento também poderá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a **CONTRATADA** informar a agência e conta corrente.

7.2.3. A ordem bancária emitida deverá constar prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de seu recebimento e aceite pelo Gestor do Contrato.

7.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custos e formação de preços.

7.2.5. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, no ato da entrega da documentação para liquidação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, conforme Decreto Municipal nº 14.754, de 2023, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste contrato;

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial da **CONTRATADA**;

9.1.6. Comunicar à **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21;

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

9.1.10. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções legais e regulamentares;

9.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



9.1.12. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

9.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.14. A Administração terá o prazo de 30 dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias corridos.

9.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for exigida a garantia contratual.

9.1.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90;

10.1.2. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133/21, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à **CONTRATANTE** para ateste e pagamento;

10.1.8. Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados, bem como dos materiais, equipamentos e demais recursos utilizados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste contrato;

10.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não onerará o objeto do Contrato;

10.1.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.1.12. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/21;

10.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;

10.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



10.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21;

10.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

10.1.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cujas quantidades, qualidades e tecnologias deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;

10.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.1.21. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que se afastem das especificações do cronograma de execução de serviços ou de instrumentos congêneres;

10.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA LEGAL

11.1. Será aplicada ao serviço a garantia legal estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 (UASG 928790)

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

iv) Multa:

a) moratória de 05% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.1.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



12.1.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a 15 diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.1.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.1.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.1.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.1.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021.)

**EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)

12.1.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 14.754, de 2023 e demais normas municipais e federais

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)



aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto do presente contrato, zelando pelos direitos e garantias fundamentais envolvidos, inclusive sobre a confidencialidade das informações.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Decreto Municipal nº 14.754, de 2023.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Para quaisquer dúvidas ou questões relativas à execução do presente contrato, e que não possam ser solucionadas amigavelmente, fica eleito o foro da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, com preferência sobre qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e achado conforme pelas partes supramencionadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes, Contratante e Contratada.

Itabirito, XX de XXXXXXXX de XXXX.



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
(UASG 928790)**

Heloisa Cristina França Cavallieri
Diretora-Presidente
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG
CONTRATANTE

Representante Legal
Nome da empresa
CONTRATADA

Carlos Alberto Sacramento Alves
Gestor do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Ivaci Silva
Gestor Suplente do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Luciano Marques
Fiscal do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Rafael Nascimento Pereira
Fiscal Suplente do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG